

## **1ª ALTERAÇÃO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

#### **1. OBJETO:**

1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total, contra terceiros e quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de pregão eletrônico no Sistema de Registro de Preços (SRP), segundo as conveniências da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional.

#### **1.2. ENTIDADES REQUISITANTES:**

Secretaria Municipal de Casa Civil – SECAC – Gabinete do Prefeito – Solicitação 214/2025;  
Gabinete do Vice-Prefeito – GAV – Solicitação 215/2025;  
Secretaria Municipal de Governo, Inovação e Orçamento – SEGOV – 217/2025;  
SEGOV – Tecnologia da Informação – Solicitação 130/2025;  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEGEP - Solicitação 158/2025;  
Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM – Solicitação 113/2025;  
Secretaria de Obras – Cosip - Solicitação 112/2025;  
Secretaria de Obras – Limpeza e Paisagismo– Solicitações 274 e 182/2025;  
Secretaria de Educação - Solicitações 281 e 199/2025;  
Secretaria de Segurança – Solicitação 197/2025;  
Secretaria da Pessoa Idosa – Solicitação 143/2025;  
Secretaria de Compras e Patrimônio – Logística – Solicitação 419/2025;  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Solicitação 213 e 405/2025;  
Autarquia Municipal de Trânsito - Solicitações 08, 14, 15 e 16/2025;  
Fundo Municipal de Assistência Social - Solicitação 20/2025;  
Fundo Municipal de Esportes – 33/2025;  
Fundo Municipal do Meio Ambiente - Solicitação 06/2025;  
Fundação Cultural de Balneário Camboriú - Solicitação 483/2025;

Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - Solicitação 03/2025;

Fundo Municipal de Saúde - Solicitação 159/2025;

Fundo Rotativo do Bem Estar Social – Solicitação 02/2025;

### 1.3. RELAÇÃO DE ITENS, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS:

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE 01 - VEÍCULOS LEVES</b>						
1	1	169980 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PORTE PEQUENO ANO 2024 OU SUPERIOR.VEÍCULO NOVO SEM USO. CONFIGURAÇÃO SEDAN. OCUPANTES 5. PORTE COMPACTO. PORTAS 4 LATERAIS E 1 DE ACESSO AO PORTA-MALAS. GARANTIA ATÉ 130.000 KM. CAPACIDADE DE TANQUE MÍNIMO 48 LITROS. CÂMBIO MANUAL. CAPACIDADE PORTA-MALAS ACIMA 445L. DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA. VIDRO ELÉTRICO NAS 4 PORTAS. TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS. SISTEMA DE ALARME. AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁRICA. FREIOS ABS. RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 14". COMPUTADOR DE BORDO. RÁDIO COM ALTOS FALANTES. DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO. CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO, LATERAL, CENTRAL E TRASEIRO, DE TRÊS PONTOS. AIRBAG FRONTAIS. HODÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL. PORTA-MALAS COM COMANDO INTERNO. TRAVAMENTO DAS PORTAS CENTRAL. MANUAIS DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS). PINTURA BRANCA. CONTA GIROS. ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR. POTÊNCIA (CILINDRADAS) MÍNIMO 1.0 (TURBO). POTÊNCIA ESPECÍFICA MÍNIMO 67 CV/L. COMBUSTÍVEL FLEX. INSTALAÇÃO DIANTEIRO. DISPOSIÇÃO TRANSVERSAL. ASPIRAÇÃO NATURAL. ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO. CILINDROS 3 EM LINHA. TORQUE GRÁFICO ACIMA 12,4 KGFM (GASOLINA).	MÊS	612 meses =  51 veículos para 12 meses.	2.645,88	1.619.278,56
1	1	169980 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN PORTE PEQUENO: VEÍCULO NOVO SEM USO, ANO/MODELO CORRENTE, SEM MOTORISTA; COR BRANCA, MOTOR: MÍNIMO 1.6 CILINDRADAS OU 1.0 TURBO E MÍNIMO DE 98 CV; NÚMERO DE PORTAS: MÍNIMO DE 04 (QUATRO); CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; COMBUSTÍVEL: FLEX; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; FREIOS ABS; TRAVAS ELETRÔNICA NAS QUATRO PORTAS; VIDRO ELÉTRICO NAS 4 PORTAS; AR CONDICIONADO; ALARME COM ACIONAMENTO À DISTÂNCIA; AIRBAG DUPLO; GRADE PROTETORA DO MOTOR E CÂRTER, COMPUTADOR DE BORDO PARA CONTROLE DE QUILOMETRAGEM E COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO MANUAL; SISTEMA SOM E OU MULTIMÍDIA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO DE 50 (LITROS). SEGURO E TODOS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI.	MÊS	648 meses =  54 veículos para 12 meses.	2.645,88	1.714.530,24
1	2	169982 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PORTE MÉDIO AUTOMÁTICO ANO 2024 OU SUPERIOR. VEÍCULO NOVO SEM USO. CONFIGURAÇÃO SEDAN. OCUPANTES 5. COR CINZA/CHUMBO. PORTE MÉDIO. PORTAS 4 LATERAIS E 1 DE ACESSO AO PORTA-MALAS. GARANTIA MÍNIMO 3 ANOS. CAPACIDADE DE TANQUE MÍNIMO 49 LITROS. CÂMBIO AUTOMÁTICO. CAPACIDADE PORTA-MALAS ACIMA 445L. DIREÇÃO ELETROASSISTIDA PROGRESSIVA (EPS4). VIDRO	MÊS	72 meses =  6 veículos para 12 meses.	4.851,00	349.272,00

		ELÉTRICO NAS 4 PORTAS. INSULFIMES COMPLETO, ESCURO CONFORME LEGISLAÇÃO. TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS. SISTEMA DE ALARME. CHAVE DE PRESENÇA COM CONTROLE DE ALARME. FECHAMENTO DOS VIDROS AO ACIONAR O ALARME PELO CONTROLE/CHAVE. TRÊS (03) CHAVES COM CONTROLE COMPLETAS E ORIGINAIS. CÂMERA DE RÉ. SENSOR DE RÉ. AR-CONDICIONADO DIGITAL DUAL-ZONE (ORIGINAL DE FÁBRICA). FREIOS ABS. RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 16". COMPUTADOR DE BORDO. RÁDIO (COM AUTO FALANTES). DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO. CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIROS, LATERAIS, CENTRAL E TRASEIRO, DE TRÊS PONTOS. AIRBAG FRONTAIS. HODÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL. PORTA-MALAS COM COMANDO INTERNO. TRAVAMENTO DAS PORTAS CENTRAL. MANUAIS DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS). CONTA GIROS. AR-QUENTE. AJUSTE RETROVISORES ELETRÔNICO. ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR. POTÊNCIA (CILINDRADAS) MÍNIMO 2.0L 16V DOHC. POTÊNCIA ESPECÍFICA MÍNIMA 177 CV/L. COMBUSTÍVEL FLEX. INSTALAÇÃO DIANTEIRA. DISPOSIÇÃO TRANSVERSAL. ASPIRAÇÃO NATURAL. ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO. CILINDRO MÍNIMO 4 EM LINHA. TORQUE GRÁFICO ACIMA 21.2 KG.F.M. (ABASTECIDO 100% COM ETANOL).				
1	2	169982 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PORTE MÉDIO AUTOMÁTICO ANO 2024 OU SUPERIOR. VEÍCULO NOVO SEM USO, 5 OCUPANTES . COR CINZA/CHUMBO OU BRANCA. PORTAS 4 LATERAIS E 1 DE ACESSO AO PORTA-MALAS. GARANTIA MÍNIMO 3 ANOS. CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 49 LITROS. CÂMBIO AUTOMÁTICO. CAPACIDADE PORTA-MALAS ACIMA 445L. DIREÇÃO ELETROASSISTIDA. VIDRO ELÉTRICO NAS 4 PORTAS. PELÍCULA ESCURECIDA COMPLETA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS. SISTEMA DE ALARME. CHAVE DE PRESENÇA COM CONTROLE DE ALARME. FECHAMENTO DOS VIDROS AO ACIONAR O ALARME PELO CONTROLE/CHAVE. DUAS (02) CHAVES COM CONTROLE COMPLETAS E ORIGINAIS. CÂMERA DE RÉ. SENSOR DE RÉ. AR-CONDICIONADO DIGITAL DUAL-ZONE (ORIGINAL DE FÁBRICA). FREIOS ABS. RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 16". COMPUTADOR DE BORDO. RÁDIO (COM AUTO FALANTES). DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO. CINTO DE SEGURANÇA TRASEIRO, DE TRÊS PONTOS. AIRBAG FRONTAIS. HODÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL. PORTA-MALAS COM COMANDO INTERNO. TRAVAMENTO DAS PORTAS CENTRAL. MANUAIS DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS). CONTA GIROS. AR-QUENTE. AJUSTE RETROVISORES ELETRÔNICO. ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR. POTÊNCIA (CILINDRADAS) MÍNIMO 2.0L 16V DOHC. POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA 150 CV/L. COMBUSTÍVEL FLEX. INSTALAÇÃO DIANTEIRA. TORQUE GRÁFICO ACIMA 21.2 KG.F.M. SEM MOTORISTA. SEGURO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	84 meses =  7 veículos para 12 meses.	4.851,00	407.484,00
1	3	169984 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO 7 LUGARES ANO 2024 OU SUPERIOR. VEÍCULO NOVO SEM USO. CONFIGURAÇÃO AUTOMÓVEL. OCUPANTES 7. PORTE COMPACTO. PORTAS 4 LATERAIS, 1 ABERTURA PORTA-MALAS. GARANTIA ATÉ 130.000 KM. CAPACIDADE DE TANQUE MÍNIMO 53 LITROS. CÂMBIO MANUAL. CAPACIDADE DE PORTA-MALAS MÍNIMO 160L. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA. VIDRO ELÉTRICA NAS 4 PORTAS. TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS. SISTEMA DE ALARME. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA. FREIOS ABS. RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 14". COMPUTADOR DE BORDO. RÁDIO COM ALTO FALANTES. CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS. AIRBAG FRONTAIS. HODÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL. TRAVAMENTO DAS PORTAS CENTRAL. MANUAIS DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS). PINTURA BRANCO. CONTA	MÊS	540 meses =  45 veículos para 12 meses.	4.460,81	2.408.837,40

		GIRO. AR QUENTE. AJUSTE RETROVISORES ELÉTRICO. LUZ NO PARTA LUVAS. ALÇAS SEGURANÇA NO TETO. INDICADOR TEMPERATURA EXTERNA. ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR: POTÊNCIA (CILINDRADAS) MÍNIMO 1.6. POTÊNCIA ESPECÍFICA MÍNIMA 61 CV/L. COMBUSTÍVEL FLEX. INSTALAÇÃO DIANTEIRO. DISPOSIÇÃO TRANSVERSAL. ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBO. ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO. CILINDROS MÍNIMO 4 EM LINHA.				
1	3	169984 - LOCAÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO 7 LUGARES, TIPO SUV E/ OU MINIVAN: VEÍCULO NOVO SEM USO, ANO/MODELO CORRENTE, COR BRANCA. MOTOR: MÍNIMO 1.8 CILINDRADAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 CV; CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; COMBUSTÍVEL: FLEX; TRANSMISSÃO MANUAL; AR CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, TRAVAS ELÉTRICAS; FREIOS ABS, AIRBAGS FRONTAL, VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS, COMPUTADOR DE BORDO PARA CONTROLE DE QUILOMETRAGEM E COMBUSTÍVEL, SISTEMA SOM E OU MULTIMÍDIA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO DE 50 (LITROS). SEM MOTORISTA, SEGURO E TODOS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E EXIGIDOS POR LEI.	MÊS	540 meses =  45 veículos para 12 meses.	4.460,81	2.408.837,40
<b>1</b>	<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>4.377.387,96</b>
<b>1</b>	<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>4.530.851,64</b>
<b>LOTE 02 - VEÍCULOS MÉDIOS</b>						
2	6	169987 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA - PICAPE COMPACTA COM CARROCERIA DE MADEIRA ANO 2024 OU SUPERIOR. VEÍCULO NOVO SEM USO. CONFIGURAÇÃO UTILITÁRIO. OCUPANTES 5. PORTE COMPACTO. PORTAS 3 LATERAIS, 1 ABERTURA PORTA-MALAS. GARANTIA MÍNIMO 2 ANOS. CAPACIDADE DE TANQUE MÍNIMO 53 LITROS. CÂMBIO MANUAL. CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO 160 L. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA. VIDRO ELÉTRICO. TRAVA ELÉTRICA. SISTEMA DE ALARME. AR CONDICIONADO DUPLO ADICIONAL ORIGINAL DE FÁBRICA. BANCOS RECLINÁVEIS. FREIOS ABS (4 RODAS). RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 16". COMPUTADOR DE BORDO. RÁDIO (COM ALTO FALANTES). CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS. AIRBAG FRONTAIS. HODÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL. TACÓGRAFO DIGITAL. TRAVAMENTO DAS PORTAS CENTRAL. MANUAIS DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS). PINTURA BRANCO. CONTA GIRTOS. AR QUENTE. AJUSTE RETROVISORES ELÉTRICO. LUZ NO PORTA LUVAS. ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO. INDICADOR TEMPERATURA EXTERNA. ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR. POTÊNCIA (CILINDRADAS) MÍNIMA 2.0. POTÊNCIA ESPECÍFICA MÍNIMO 130 CV/L. COMBUSTÍVEL FLEX. INSTALAÇÃO DIANTEIRO. DISPOSIÇÃO TRANSVERSAL. ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBO. ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO. CILINDROS MÍNIMO 4 EM LINHA.	MÊS	144 meses =  12 veículos para 12 meses.	6.500,00	936.000,00
2	6	169987 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA TIPO PICK-UP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR BRANCA, VEÍCULO NOVO SEM USO, ANO/MODELO CORRENTE, MOTOR DE NO MÍNIMO 2.0 CILINDRADAS, OU POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 160 CV, 4 PORTAS, TRAÇÃO MÍNIMA 4X2; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; COMBUSTÍVEL: FLEX; TRANSMISSÃO MANUAL; AR CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, PROTETOR DE CAÇAMBA; TRAVAS ELÉTRICAS; FREIOS ABS, AIRBAGS FRONTAL, VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS, COMPUTADOR DE BORDO PARA CONTROLE DE QUILOMETRAGEM E COMBUSTÍVEL, SISTEMA SOM E OU MULTIMÍDIA; TANQUE	MÊS	144 meses =  12 veículos para 12 meses.	6.500,00	936.000,00

		DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO DE 50 (LITROS). SEM MOTORISTA, SEGURO E TODOS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E EXIGIDOS POR LEI.				
2	7	<del>170023 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA VEÍCULO TIPO PICK-UP NOVO SEM USO, CABINE DUPLA, 4 PORTAS LATERAIS, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 140 CV, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL ACIMA DE 1200 LITROS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS DUAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, PINTURA NA COR BRANCA, ANO 2024 OU SUPERIOR, LOCAÇÃO MENSAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA/OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL.</del>	MÊS	<del>60 meses = 5 veículos para 12 meses.</del>	<del>4.500,00</del>	<del>270.000,00</del>
2	7	170023 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA TIPO PICK-UP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 5 PASSAGEIROS COM MOTORISTA, NA COR BRANCA, VEICULO NOVO SEM USO, ANO/MODELO CORRENTE, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1000 Kg; MOTOR DE NO MÍNIMO 2.0 CILINDRADAS, OU POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 130 CV, (4 PORTAS), TRACÇÃO MÍNIMA 4X2; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; COMBUSTÍVEL: FLEX; TRANSMISSÃO MANUAL COM 5 OU 6 MARCHAS; AR CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, PROTETOR DE CAÇAMBA; TRAVAS ELÉTRICAS; FREIOS ABS, AIRBAGS FRONTAL, VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS, COMPUTADOR DE BORDO, SISTEMA SOM E OU MULTIMÍDIA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO DE 50 (LITROS). SEM MOTORISTA, SEGURO E TODOS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E EXIGIDOS POR LEI.	MÊS	60 meses = 5 veículos para 12 meses.	4.500,00	270.000,00
2	18	<del>170101 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, COM 04 PORTAS LATERAIS, ANO 2024 OU SUPERIOR, VEÍCULO NOVO SEM USO, POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV, MOTOR COM ABASTECIMENTO A DIESEL, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) FREIOS ABS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 60 LITROS, LARGURA MÍNIMA 1,99, COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 05M, , VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, RETROVISORES ELÉTRICOS, REGULAGEM DE FARÓIS ELÉTRICA, AR CONDICIONADO , DIREÇÃO HIDRÁULICA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 01 A RÉ, SISTEMA ASR (CONTROLE DE TRACÇÃO), TRACÇÃO TRASEIRA, FARÓIS DE NEBLINA, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS, PTB 3.500 T, COM CARROÇERIA ESTENDIDA.</del>	MÊS	<del>24 meses = 2 veículos para 12 meses.</del>	<del>6.941,02</del>	<del>166.584,48</del>
2	18	170101 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA TIPO PICK-UP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 5 PASSAGEIROS COM O MOTORISTA, NA COR BRANCA, VEÍCULO NOVO SEM USO, ANO/MODELO CORRENTE, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1000 Kg; MOTOR DE NO MÍNIMO 2.0 CILINDRADAS, OU POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 160 CV, CABINE DUPLA (4 PORTAS), TRACÇÃO MÍNIMA 4X4; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE NO MÍNIMO 50 (LITROS). TRANSMISSÃO MANUAL COM 5 OU 6 MARCHAS; AR CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, PROTETOR DE CAÇAMBA; TRAVAS ELÉTRICAS; FREIOS ABS, AIRBAGS FRONTAL, VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS, COMPUTADOR DE BORDO, SISTEMA SOM E OU MULTIMÍDIA; SEM MOTORISTA, SEGURO E TODOS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E EXIGIDOS POR LEI.	MÊS	24 meses = 2 veículos para 12 meses.	6.941,02	166.584,48
2	VALOR TOTAL DO LOTE					1.372.584,48

LOTE 03 – VEÍCULOS TIPO VANS E KOMBI						
3	11	169988 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO 16 LUGARES (TIPO VAN) ANO 2024 OU SUPERIOR. VEÍCULO NOVO SEM USO. CONFIGURAÇÃO MINIBUS. OCUPANTES 16. PORTE COMPACTO. PORTAS 3 LATERIAS, 1 ABERTURA PORTA-MALAS. GARANTIA ATÉ 130.000 KM. CAPACIDADE DE TANQUE MÍNIMO 53 LITROS. CÂMBIO MANUAL. CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO 160 L. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA. VIDRO ELÉTRICO. TRAVA ELÉTRICA. SISTEMA DE ALARME. AR-CONDICIONADO DUPLO ADICIONAL ORIGINAL DE FÁBRICA. BANCOS RECLINÁVEIS. FREIOS ABS (4 RODAS). RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 16". COMPUTADOR DE BORDO. RÁDIO (COM ALTO FALANTES). CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS. AIRBAG FRONTAIS. HODÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL. TACÓGRAFO DIGITAL. TRAVAMENTO DAS PORTAS CENTRAL. MANUAIS DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS), PINTURA BRANCO. CONTA GIROS. AR QUENTE. AJUSTE DE RETROVISORES ELÉTRICO. LUZ NO PORTA-LUVAS. ALÇAS SEGURANÇA NO TETO. INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA. ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR. POTÊNCIA (CILINDRADAS) MÍNIMA 1.6. POTÊNCIA MÍNIMO 130 CV/L. COMBUSTÍVEL FLEX. INSTALAÇÃO DIANTEIRO. DISPOSIÇÃO TRANSVERSAL. ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBO. ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO. CILINDROS MÍNIMO 4 EM LINHA. OBS: OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM O REGISTRO NO DETER – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS DE SC CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMO BASE PARA O REGISTRO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONSIDERAR QUE O TRANSPORTE SERÁ REALIZADA DENTRO DO MUNICÍPIO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.	MÊS	12 meses =  1 veículo para 12 meses.	-10.342,96	-124.115,52
3	11	169988 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO 16 LUGARES (TIPO VAN OU MICRO-ÔNIBUS), VEÍCULO NOVO SEM USO, ANO/MODELO CORRENTE COR BRANCA. CONFIGURAÇÃO MINIBUS. CAPACIDADES PARA 16 PESSOAS (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA) PORTE COMPACTO. PORTAS 3 LATERIAS, 1 ABERTURA PORTA-MALAS. CAPACIDADE DE TANQUE MÍNIMO 70 LITROS. CÂMBIO MANUAL. CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO 160 L. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA. VIDRO ELÉTRICO. TRAVA ELÉTRICA. SISTEMA DE ALARME. AR-CONDICIONADO DUPLO ADICIONAL ORIGINAL DE FÁBRICA. BANCOS RECLINÁVEIS. FREIOS ABS (4 RODAS). COMPUTADOR DE BORDO. RÁDIO (COM ALTO FALANTES). CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS. AIRBAG FRONTAIS. HODÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL. TACÓGRAFO DIGITAL. TRAVAMENTO DAS PORTAS CENTRAL, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED. MANUAIS DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS), PINTURA BRANCO. CONTA GIROS. AR QUENTE. INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA. ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR. POTÊNCIA (CILINDRADAS) MÍNIMA 2.0 POTÊNCIA MÍNIMO 130 CV/L. COMBUSTÍVEL DIESEL (S10). INSTALAÇÃO DIANTEIRO. DISPOSIÇÃO TRANSVERSAL. ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBO. ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO. OBS: OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM O REGISTRO NO DETER – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS DE SC CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMO BASE PARA O REGISTRO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONSIDERAR QUE O TRANSPORTE SERÁ REALIZADA DENTRO DO MUNICÍPIO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.	MÊS	12 meses =  1 veículo para 12 meses.	10.342,96	124.115,52
3	13	170036 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO VAN) 20 LUGARES VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 20 PASSAGEIROS, ANO 2024 OU SUPERIOR, VEÍCULO NOVO SEM USO, NA COR	MÊS	96 meses =	-14.463,15	-1.388.462,40

		BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, 3 PORTAS LATERAIS, MOVIDO A DIESEL, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O REGISTRO NO DETER SC, LEVANDO EM CONTA QUE SERÁ UTILIZADO PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PACIENTES.		8 veículos para 12 meses.		
3	13	170036 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO 20 LUGARES (TIPO VAN OU MICRO-ÔNIBUS), VEÍCULO NOVO SEM USO, ANO/MODELO CORRENTE, COR BRANCA. CONFIGURAÇÃO MINIBUS. CAPACIDADES PARA 20 PESSOAS (19 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA) PORTE COMPACTO. PORTAS 3 LATERIAS, 1 ABERTURA PORTA-MALAS. CAPACIDADE DE TANQUE MÍNIMO 70 LITROS. CÂMBIO MANUAL. CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO 160 L. DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA. VIDRO ELÉTRICO. TRAVA ELÉTRICA. SISTEMA DE ALARME. AR-CONDICIONADO DUPLO ADICIONAL ORIGINAL DE FÁBRICA. BANCOS RECLINÁVEIS. FREIOS ABS (4 RODAS). COMPUTADOR DE BORDO. RÁDIO (COM ALTO FALANTES). CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS. AIRBAG FRONTAIS. HODÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL. TACÓGRAFO DIGITAL. TRAVAMENTO DAS PORTAS CENTRAL, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED. MANUAIS DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS), PINTURA BRANCO. CONTA GIROS. AR QUENTE. INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA. ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR. POTÊNCIA (CILINDRADAS) MÍNIMA 2.0 POTÊNCIA MÍNIMO 170 CV. COMBUSTÍVEL DIESEL (S10). INSTALAÇÃO DIANTEIRO. DISPOSIÇÃO TRANSVERSAL. ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBO. ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO. OBS: OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM O REGISTRO NO DETER – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS DE SC CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMO BASE PARA O REGISTRO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONSIDERAR QUE O TRANSPORTE SERÁ REALIZADA DENTRO DO MUNICÍPIO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.	MÊS	96 meses = 8 veículos para 12 meses.	14.463,15	1.388.462,40
3	16	170039 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO 7 LUGARES VEÍCULO TIPO VAN/FURGÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 PASSAGEIROS, ANO 2024 OU SUPERIOR, VEÍCULO NOVO SEM USO, NA COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 146 CV, 03 PORTAS LATERAIS SENDO 01 DESLIZANTE, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN.	MÊS	24 meses = 2 veículos para 12 meses.	6.727,02	161.448,48
3	20	170109 - LOCAÇÃO MENSAL DE KOMBI STANDARD LOCAÇÃO DE KOMBI STANDARD SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR SEGURO TOTAL E TER, NO MÁXIMO, 15 ANOS DE FABRICAÇÃO.	MÊS	144 meses = 12 veículos para 12 meses.	5.000,00	720.000,00
3	<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>2.394.026,40</b>
<b>LOTE 04 - VEÍCULOS MÉDIOS COM SINALIZADORES / VIATURAS</b>						
4	4	169985 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES – PICAPE COMPACTA COM SINALIZADOR VISUAL E SISTEMA LUMINOSO ANO 2024 OU SUPERIOR. VEÍCULO NOVO SEM USO. CONFIGURAÇÃO UTILITÁRIO LEVE/CABINE SIMPLES. OCUPANTES 2. PORTE PICAPE COMPACTO. PORTAS 2 LATERAIS. GARANTIA ATÉ 13.000 KM. CAPACIDADE DE TANQUE MÍNIMO 49 LITROS. CÂMBIO MANUAL. CAPACIDADE DE PESO DE CARGA ÚTIL MÍNIMO 660 KG. VOLUME DA CAPACIDADE CARGA MÍNIMO 700 L. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA. VIDRO ELÉTRICO MÍNIMO 2 PORTAS DIANTEIRAS. TRAVA ELÉTRICA NAS 2 PORTAS. SISTEMA DE	MÊS	36 meses = 3 veículos para 12 meses.	4.500,00	162.000,00

		<p>ALARME. AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA. FREIOS ABS. RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 14". COMPUTADOR DE BORDO. RADIO (COM ALTO FALANTES). DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO. CINTO SEGURANÇA DIANTEIRO, LATERAL, CENTRAL E TRASEIRO, DE TRÊS PONTOS. AIRBAG FRONTAIS. HODÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL. TRAVAMENTO DAS PORTAS CENTRAL. MANUAIS DO PROPRIETÁRIO EDE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS). PINTURA BRANCO. CONTA GIROS. ESPECIFICAÇÕES DE MOTOR. POTÊNCIA (CILINDRADAS) MÍNIMO 1.6. POTÊNCIA ESPECÍFICA MÍNIMO 116 CV/L (ETANOL). COMBUSTÍVEL FLEX. INSTALAÇÃO DIANTEIRO. ASPIRAÇÃO NATURAL. ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO. CILINDROS MÍNIMO 3 EM LINHAS. SINALIZADOR VISUAL: BARRA SINALIZADORA EM FORMATO DE ARCO, BARRA OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA COM COMPRIMENTO ENTRE 0,64 MM E 0,90 MM, LARGURA ACIMA DE 100 MM E ALTURA ACIMA DE 70 MM. INSTALADA PELA LICITANTE VENCEDORA NO TETO DO VEÍCULO. BARRA DOTADA DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO) OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, CÚPULA, INJETADA EM POLICARBONATO NA COR ÂMBAR, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV. SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR MÓDULOS COM NO MÍNIMO 4 LEDS PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 1 W CADA LED, NA COR ÂMBAR, COM GARANTIA DE 03 ANOS. ACRÍLICO COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 MM, TRATAMENTO UV, LÂMPADA DE LED DE NO MÍNIMO 5 MM, DE ALTO BRILHO. O SINALIZADOR VISUAL DEVERA SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE MICROPROCESSADOR OU MICROCONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA, COM PULSOS LUMINOSOS DE ATÉ 25 MS. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS ATRAVÉS DE PWM (PULSE WIDTH MODULATOR), O PWM DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS, MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTEIL DOS LEDS. O CONSUMO MÁXIMO DA BARRA NAS DIVERSAS FUNÇÕES DOS LEDS, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 5 A, NA CONDIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL. O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ATÉ MAIS 05 OUTROS PADRÕES DE "FLASHS" DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS/UTILIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CARRO DE SE UTILIZAR LED E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS). O CONTROLADOR DEVERÁ POSSUIR 3 TECLAS DISTINTAS: BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO PARA EFEITOS E BOTÃO LUZ DIRETO.</p>				
4	5	<p>169986 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA – PICAPE MÉDIA COM SINALIZADOR VISUAL E SISTEMA LUMINOSO ANO 2024 OU SUPERIOR. VEÍCULO NOVO SEM USO. CONFIGURAÇÃO UTILITÁRIO. OCUPANTES MÍNIMO 5. PORTE PICAPE MÉDIA. PORTAS 4 LATERAIS. GARANTIA ATÉ 130.000 KM. CAPACIDADE DE TANQUE MÍNIMO 40 LITROS. CAMBIO MANUAL. COMPRIMENTO TOTAL 4.500 MM. CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL ACIMA 1200 L. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA. VIDRO ELÉTRICO MÍNIMO 2 PORTAS DIANTEIRAS. TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS. SISTEMA DE ALARME. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA. FREIOS ABS. RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 14". COMPUTADOR DE BORDO: INDIFERENTE. RÁDIO (COM AUTO FALANTES).</p>	MÊS	288 meses =  24 veículos para 12 meses.	6.975,00	2.008.800,00

		<p>DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO: INDIFERENTE. CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO, LATERAL, CENTRAL E TRASEIRO, DE TRÊS PONTOS. AIRBAG FRONTAIS. HODÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL. TRAVAMENTO DAS PORTAS CENTRAL, MANUAIS DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS). PINTURA BRANCO. CONTA GIROS. ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR. POTÊNCIA (CILINDRADAS) MÍNIMO 1.6. POTÊNCIA ESPECÍFICA MÍNIMO 130 CV/L. COMBUSTÍVEL: INDIFERENTE. INSTALAÇÃO DIANTEIRO. ASPIRAÇÃO NATURAL. ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO. CILINDROS 4 EM LINHA. SINALIZADOR VISUAL: BARRA SINALIZADORA EM FORMATO DE ARCO, BARRA OU SIMILADOR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.000 MM E 1.300 MMM, LARGURA ACIMA DE 150 MM E ALTURA ACIMA 70 MM. INSTALADA PELA LICITANTE VENCEDORA NO TETO DO VEÍCULO. BARRA DOTADA DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO) OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, CÚPULA, INJETADA EM POLICARBONATO NA COR ÂMBAR, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV. SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR MÓDULOS COM NO MÍNIMO 4 LEDS PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 1 W CADA LED, NA COR ÂMBAR, COM GARANTIA DE 03 ANOS. ACRÍLICO COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 MM, TRATAMENTO UV, LÂMPADA DE LED DE NO MÍNIMO 5 MM, DE ALTO BRILHO. O SINALIZADOR VISUAL DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE MICROPROCESSADOR OU MICROCONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA, COM PULSOS LUMINOSOS DE ATÉ 25 MS. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GEENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADO NOS LEDS ATRAVÉS DE PWM (PULSE WIDTH MODULATOR), O PWM DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO MÁXIMO DA BARRA NAS DIVERSAS FUNÇÕES DOS LEDS, NÃO DEVERÁ ULRAPASSAR 5 A, NA CONDIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL. O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ATÉ MAIS 05 OUTROS PADRÕES DE “FLASHS” DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS/UTLIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LED E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS). O CONTROLADOR DEVERÁ POSSUIR 3 TECLAS DISTINTAS: BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO PARA EFEITOS E BOTÃO LUZ DIRETO.</p>				
4	8	<p>154469 - VEÍCULO 4X4 PICAPE VEÍCULO 4X4 PICAPE - ANO 2024 OU SUPERIOR, VEICULO NOVO SEM USO, CABINE DUPLA, DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 2.2, EQUIPADA COM SNORKEL AUTOMOTIVO, GUINCHO TIPO AUTOMÁTICO ELETRICO, SISTEMA DE SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL, PARA-CHOQUE DE IMPULSÃO TIPO QUEBRA MATO, SANTO ANTÔNIO, ENGATE PARA REBOQUE, PROTETOR DE CAÇAMBA, PELÍCULA AUTOMOTIVA E PLOTAGEM. CONFIGURAÇÃO: PICAPE. OCUPANTES: 5. PORTAS: 4. CAPACIDADE TANQUE: MÍNIMO 50 LITROS. CÂMBIO: MANUAL OU AUTOMÁTICO. CAPACIDADE PORTA MALAS: ACIMA 680L. CAPACIDADE CARGA ÚTIL: ACIMA 680 KG. DIREÇÃO: ELÉTRICA/HIDRÁULICA. VIDRO ELÉTRICO: NAS 4 PORTAS. TRAVA ELÉTRICA: NAS 4 PORTAS.SISTEMA DE ALARME. AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA. FREIOS: ABS RODAS/PNEUS: LIGA LEVE DE ARO MÍNIMO 16".</p>	MÊS	<p>24 meses = 2 veículos para 12 meses.</p>	8.428,33	202.279,92

	<p>COMPUTADOR DE BORDO. RÁDIOCOM ALTO FALANTES. DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO. CINTO SEGURANÇA: DIANT, LATER, CENTRAL E TRASEIRO, DE TRÊS PONTOS. AIRBAG FRONTAIS. HODÔMETRO: DIGITAL, TOTAL E PARCIAL. PORTA MALAS COM COMANDO INTERNO. TRAVAMENTO DAS PORTAS: CENTRAL. PINTURA: BRANCO. CONTA GIROS. TIPO TRACÇÃO: 4 X 4. ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR: POTÊNCIA (CILINDRADAS): MÍNIMO 2.2. POTÊNCIA ESPECÍFICA: MÍNIMO 160 CV. COMBUSTÍVEL: DÍESEL. INSTALAÇÃO: DIANTEIRO DISPOSIÇÃO LONGITUDINAL. ASPIRAÇÃO: TURBO OU BI TURBO. ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO MULTIPONTO. CILINDROS: MÍNIMO 4 EM LINHA. COR BRANCA COM SEU LAYOUT PADRÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (BC TRÂNSITO). EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E COM CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. MOTOR MOVIDO A COMBUSTÍVEL – LEI 12204 DE 06.07.98. EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES: FAROL DE BUSCA. SNORKEL VEICULAR. RACK DE TETO C/ TRAVESSA P/ AMARRAÇÃO DE BOTE INFLÁVEL. ENGATE UNIVERSAL. ESTRIBOS LATERAIS. PCI - PARA CHOQUE DE IMPULSÃO. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DOS VEÍCULOS: CHASSI COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 4.850 MM E NO MÁXIMO DE 5.365 MM; ALTURA MÍNIMA DO VEÍCULO DE 1.820 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 2.850 MM E NO MÁXIMO DE 3.220 MM; MOTOR DIANTEIRO A DIESEL, TURBO OU BI TURBO, QUATRO CILINDRADOS, LONGITUDINAL E COM PROTETOR DE CARTER; POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; BATERIA DE 12 V, COM NO MÍNIMO 55 AH; ALTERNADOR DE NO MÍNIMO 90 A; ACESSÓRIOS FARÓIS DE NEBLINA; JOGOS DE TAPETE DIANTEIRO E TRASEIRO, EM BORRACHA; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO; ADAPTAÇÃO EXTERNA PÁRA-CHOQUE DE IMPULSÃO: TIPO QUEBRA MATO TUBULAR SEM ARESTAS CORTANTES, NA COR PRETA; COM SUPORTES INJETADO DE ALUMÍNIO DEVIDAMENTE POSICIONADOS COM FARÓIS DE NEBLINA; FIXAÇÃO ATRAVÉS DA FURAÇÃO ORIGINAL DO VEÍCULO SEM AFETAR A PARTE ESTRUTURAL DO MESMO; O ACESSÓRIO É CONCEBIDO DE FORMA A NÃO AFETAR AS TOMADAS DE AR DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR. ESTRIBOS LATERAIS: PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE; TIPO TUBULAR SEM ARESTAS CORTANTES, NA COR PRETA; COM PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO ANTIDERRAPANTE. ENGATE UNIVERSAL: DE PRIMEIRA LINHA COM CHICOTE E TERMINAIS ELÉTRICOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, DOTADO DE TOMADA REDONDA DE ALUMÍNIO INSTALADA NO SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA NBR ISO 3732. GUINCHO ELÉTRICO: INSTALADO NO PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO; REDUÇÃO PLANETÁRIA DE TRÊS ESTÁGIOS DE ALTO DESEMPENHO; DESENGATE MANUAL DO TAMBOR; FREIO AUTOMÁTICO MULTIDISCO ATUANDO NA DESCIDA DE CARGA E COM REGULAGEM EXTRENA; EMBREAGEM UNIDIRECIONAL, UNIDADE (CAIXA) DE COMANDO SOBRE GUINCHO; CABO DE AÇO COM GANCHO E TRAVA DE SEGURANÇA; ROLETES GUIA-CABO CROMADOS EM CROMO DURO, SOLENÓIDES INDUSTRIAIS; TAMBOR E ENGRENAGENS MONTADOS SOBRE ROLAMENTOS, TRATAMENTO TÉRMICO DOS COMPONENTES, REDUTOR VEDADO À ENTRADA DE ÁGUA. ACIONAMENTO: MOTOR ELÉTRICO CC 12V. 4,6HP MÍNIMO CAPACIDADE MÍNIMA DE TRACÇÃO: 4.000 KGF (9.000 LBS) PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO COMPLETO: 38 KG DIMENSÕES MÁX.: COMPRIMENTO 550MM; ALTURA 220MM E PROFUNDIDADE 200MM (C/ GUIA CABO) CABO DE AÇO: 15 METROS DE 8,00MM (DIMENSÕES MÍNIMAS) COMANDO: COMANDO REMOTO À DISTÂNCIA POR BOTOEIRA, COM CABO DE 4MT MÍNIMO DE EXTENSÃO; SUPORTE INTERNO DE AÇO COM FIXAÇÃO NAS LONGARINAS DO CHASSIS, ACABAMENTO EM PINTURA</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>EPÓXI; COM SUPORTE PARA 02 (DOIS) FARÓIS DE NEBLINA. PROTETOR DE CAÇAMBA: FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATUANDO COMO UMA CAPA INTERNA PARA A CAÇAMBA. SEU ENCAIXE DEVE SEGUIR O MODELO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BORDAS QUE PROTEGEM A TAMPA TRASEIRA E LATERAIS DA CAÇAMBA E QUE PERMITAM O ACESSO AOS GANCHOS DE FIXAÇÃO DO CARRO. SANTO ANTÔNIO: TUBO E SUPORTES DE FIXAÇÃO FABRICADOS EM AÇO CARBONO SUPER-RESISTENTE, COM BASE ELEVADA PARA PASSAGEM DE CAPOTA MARÍTIMA, COM PINTURA E ACABAMENTOS NA COR PRETO. PELÍCULA AUTOMOTIVA FUMÊ: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO EM TODOS OS VIDROS DO VEÍCULO, COM EXCEÇÃO APENAS DO PARABRISA DIANTEIRO, DE PELÍCULA AUTOMOTIVA FUMÊ, COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM METAL EM SUA COMPOSIÇÃO, COM BLOQUEIO DE RAIOS ULTRAVIOLETAS - UV, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 1000+, ALTA RESISTÊNCIA CONTRA A FORMAÇÃO DE BOLHAS, DESBOTAMENTO, RISCOS E ABRASÃO. PLOTAGEM: A PLOTAGEM DEVERÁ UTILIZAR ADESIVO PREMIUM AUTOMOTIVO DE ALTA PERFORMANCE DO TIPO VINIL (ADESIVO DA PRÓPRIA COR), CALANDRADO DESENVOLVIDO PARA RECORTE ELETRÔNICO COM RESULTADO SATISFATÓRIO PARA IMPRESSÃO DIGITAL, COM FILME PVC 0,07 MM, LINER PAPEL SILICONADO 137G/M², ADESIVO PERMANENTE À BASE DE SOLVENTE ACRÍLICO, PODER DE ADESÃO (FINAT-TM 1, DEPOIS DE 24H):MÍN. 20N / 25MM, TEMPERATURA MÍNIMA DE APLICAÇÃO: + 8 °C, ESTABILIDADE DIMENSIONAL (FINAT-TM 14): NO COMPRIMENTO A RETRAÇÃO É &lt; 0,4MM E NÃO TEM RETRAÇÃO DIAGONAL, A LONGAMENTO E RESISTÊNCIA À RUPTURA (DIN EN ISO 527): VERTICAL MÍN. 130% / HORIZONTAL MÍN.150% E RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: - 40°C À +80°C, AS PARTES REFLETIVAS DA PLOTAGEM DEVEM UTILIZAR PELÍCULA RETRORREFLETIVA QUE GARANTEM SUA RETRORREFLEXÃO QUANDO O MATERIAL É EXPOSTO A UMA FONTE LUMINOSA, COM SUPERFÍCIE COMPOSTA POR PVC, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA E PLOTTER DE RECORTE. DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO UTILIZADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (BC TRÂNSITO), PARA IDENTIFICAÇÃO DE SUAS VIATURAS. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL (VIATURA FISCALIZAÇÃO) SINALIZADOR VISUAL: BARRA SINALIZADORA EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO ELENTE INTERIÇA, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.000 MM E 1.300 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM. INSTALADA PELA LICITANTE VENCEDORA NO TETO DO VEÍCULO. BARRA DOTADA DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO) OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, CÚPULA, INJETADA EM POLICARBONATO NAS DETERMINADAS CORES (RUBI ), RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV. SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR MÓDULOS COM NO MÍNIMO 4 LEDS PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 1 W CADA LED, NAS DETERMINADAS COR (RUBI), COM GARANTIA DE 05 ANOS. DOTADO DELENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO DIRETIVA NOS MÓDULOS CENTRAIS E DIFUSORA NOS MÓDULOS LATERAIS. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC. COM NO MÍNIMO 14 MÓDULOS, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O “DESIGN” DO VEÍCULO PERMITA. CADA LED DEVERÁ OBEDECER À ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR DESCRITA: CORES PREDOMINANTES: (RUBI), COM COMPRIMENTO DE ONDE DE 620 A 630 NM; INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DE NO MÍNIMO 40 LUMENS; CATEGORIA: ALINGAP; O SINALIZADOR</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>VISUAL DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE MICRO PROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA, COM PULSOS LUMINOSOS DE ATÉ 25 MS. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS ATRAVÉS DE PWM (PULSE WIDTH MODULATOR), O PWM DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO QUE O VEICULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO MÁXIMO DA BARRA NAS DIVERSAS FUNÇÕES DOS LEDS, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 5 A, NA CONDIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL. O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ATÉ MAIS 05 OUTROS PADRÕES DE "FLASHS" DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS /UTILIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LED E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS). O SISTEMA DE CONTROLE DOS SINALIZADORES VISUAL E ACÚSTICO DEVERÁ SER ÚNICO, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE AMBOS OS SISTEMAS. DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL ESPECÍFICO QUANDO ESTE FOR SOLICITADO (CONSOLE) OU NO LOCAL ORIGINALMENTE DESTINADO À INSTALAÇÃO DE RÁDIO POSSIBILITANDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEICULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO DESLIGANDO O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS. PRESCRIÇÕES PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRANSCETORES: A) O SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS); B) O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCETOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. SINALIZADOR ACÚSTICO: AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 125 DB @ 13,8 VCC; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO, E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS, COM INTERLIGAÇÃO AUXILIAR DE ÁUDIO COM O RÁDIO TRANSCETOR; OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS; PRESCRIÇÕES PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRANSCETORES: 1) O SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS); 2) O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA),</p>			
--	---	--	--	--

		ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCCEPTOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. CONJUNTO DE SINALIZADORES STROBO (01 (UM) PAR NA DIANTEIRA E 01 (UM) TRASEIRA) COMPOSTO DE LUZ ESTROBOSCÓPICA, CONTENDO 04 (QUATRO) LÂMPADAS XENÔN E 01 (UMA) POWER SUPPLY.				
4	9	154472 - VEÍCULO PICAPE CABINE DUPLA DIESEL (VIATURA) VEÍCULO PICAPE CABINE DUPLA DIESEL (VIATURA) - ANO 2024 OU SUPERIOR, VEICULO NOVO SEM USO, CABINE DUPLA, DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 2.2, EQUIPADA COM SISTEMA DE SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL, PROTETOR DE CAÇAMBA, PELÍCULA AUTOMOTIVA E PLOTAGEM. CONFIGURAÇÃO: PICAPE OCUPANTES: 5 PORTAS: 4 CAPACIDADE TANQUE: MÍNIMO 50 LITROS CÂMBIO: MANUAL OU AUTOMÁTICO CAPACIDADE PORTA MALAS: ACIMA 680L CAPACIDADE CARGA ÚTIL: ACIMA 680 KG DIREÇÃO: ELÉTRICA/HIDRÁULICA VIDRO ELÉTRICO: NAS 4 PORTAS TRAVA ELÉTRICA: NAS 4 PORTAS SISTEMA DE ALARME: SIM AR CONDICIONADO: ORIGINAL DE FÁBRICA FREIOS: ABS RODAS/PNEUS: LIGA LEVE DE ARO MÍNIMO 16" COMPUTADOR DE BORDO: SIM RÁDIO: SIM (COM ALTO FALANTES) DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO: SIM CINTO SEGURANÇA: DIANT, LATER, CENTRAL E TRASEIRO, DE TRÊS PONTOS AIRBAG: FRONTAIS HODÔMETRO: DIGITAL, TOTAL E PARCIAL. PORTA MALAS: COM COMANDO INTERNO TRAVAMENTO DAS PORTAS: CENTRAL PINTURA: BRANCO CONTA GIROS: SIM ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR POTÊNCIA (CILINDRADAS): MÍNIMO 2.2 POTÊNCIA ESPECÍFICA: MÍNIMO 160 CV/L COMBUSTÍVEL: DIESEL INSTALAÇÃO: DIANTEIRO DISPOSIÇÃO: LOGITUDINAL ASPIRAÇÃO: TURBO OU BI TURBO ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO MULTIPONTO CILINDROS: MÍNIMO 4 EM LINHA COR BRANCA COM SEU LAYOUT PADRÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (BC TRÂNSITO), EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E COM CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. MOTOR MOVIDO A COMBUSTÍVEL – LEI 12204 DE 06.07.98. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DOS VEÍCULOS CHASSI COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 4.850 MM E NO MÁXIMO DE 5.365 MM; ALTURA MÍNIMA DO VEÍCULO DE 1.820 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 2.850 MM E NO MÁXIMO DE 3.220 MM; MOTOR DIANTEIRO A DIESEL, TURBO OU BI TURBO, QUATRO CILINDRADOS, LONGITUDINAL E COM PROTETOR DE CARTER; POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; BATERIA DE 12 V, COM NO MÍNIMO 55 AH; ALTERNADOR DE NO MÍNIMO 90 A; ACESSÓRIOS JOGOS DE TAPETE DIANTEIRO E TRASEIRO, EM BORRACHA; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO; ADAPTAÇÃO EXTERNA ENGATE UNIVERSAL: DE PRIMEIRA LINHA COM CHICOTE E TERMINAIS ELÉTRICOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, DOTADO DE TOMADA REDONDA DE ALUMÍNIO INSTALADA NO SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA NBR ISO 3732. PÁRA-CHOQUE DE IMPULSÃO: TIPO QUEBRA MATO TUBULAR SEM ARESTAS CORTANTES, NA COR PRETA; COM SUPORTES INJETADO DE ALUMÍNIO DEVIDAMENTE POSICIONADOS COM FARÓIS DE NEBLINA; FIXAÇÃO ATRAVÉS DA FURAÇÃO ORIGINAL DO VEÍCULO SEM AFETAR A PARTE ESTRUTURAL DO MESMO; O ACESSÓRIO É CONCEBIDO DE FORMA A NÃO AFETAR AS TOMADAS DE AR DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR. PROTETOR DE CAÇAMBA: FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATUANDO COMO UMA CAPA INTERNA PARA A CAÇAMBA. SEU ENCAIXE DEVE SEGUIR O MODELO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BORDAS QUE PROTEGEM A TAMPA TRASEIRA E LATERAIS DA CAÇAMBA E QUE PERMITAM O ACESSO AOS GANCHOS DE FIXAÇÃO DO CARRO. SANTO ANTÔNIO: TUBO E SUPORTES DE FIXAÇÃO FABRICADOS EM AÇO CARBONO	MÊS	72 meses = 6 veículos para 12 meses.	7.017,00	505.224,00

	<p>SUPER-RESISTENTE, COM BASE ELEVADA PARA PASSAGEM DE CAPOTA MARÍTIMA, COM PINTURA E ACABAMENTOS NA COR PRETO. PELÍCULA AUTOMOTIVA FUMÊ: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO EM TODOS OS VIDROS DO VEÍCULO, COM EXCEÇÃO APENAS DO PARA-BRISA DIANTEIRO, DE PELÍCULA AUTOMOTIVA FUMÊ, COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM METAL EM SUA COMPOSIÇÃO, COM BLOQUEIO DE RAIOS ULTRAVIOLETAS - UV, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 1000+, ALTA RESISTÊNCIA CONTRA A FORMAÇÃO DE BOLHAS, DESBOTAMENTO, RISCOS E ABRASÃO. PLOTAGEM: A PLOTAGEM DEVERÁ UTILIZAR ADESIVO PREMIUM AUTOMOTIVO DE ALTA PERFORMANCE DO TIPO VINIL (ADESIVO DA PRÓPRIA COR), CALANDRADO DESENVOLVIDO PARA RECORTE ELETRÔNICO COM RESULTADO SATISFATÓRIO PARA IMPRESSÃO DIGITAL, COM FILME PVC 0,07 MM, LINER PAPEL SILICONADO 137G/M², ADESIVO PERMANENTE À BASE DE SOLVENTE ACRÍLICO, PODER DE ADESÃO (FINAT-TM 1, DEPOIS DE 24H):MÍN. 20N / 25MM, TEMPERATURA MÍNIMA DE APLICAÇÃO: + 8 °C, ESTABILIDADE DIMENSIONAL (FINAT-TM 14): NO COMPRIMENTO A RETRAÇÃO É &lt; 0,4MM E NÃO TEM RETRAÇÃO DIAGONAL, ALONGAMENTO E RESISTÊNCIA À RUPTURA (DIN EN ISO 527): VERTICAL MÍN. 130% / HORIZONTAL MÍN.150% E RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: - 40°C À +80°C, AS PARTES REFLETIVAS DA PLOTAGEM DEVEM UTILIZAR PELÍCULA RETRORREFLETIVA QUE GARANTEM SUA RETRORREFLEXÃO QUANDO O MATERIAL É EXPOSTO A UMA FONTE LUMINOSA, COM SUPERFÍCIE COMPOSTA POR PVC, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA E PLOTTER DE RECORTE. DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO UTILIZADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (BC TRÂNSITO), PARA IDENTIFICAÇÃO DE SUAS VIATURAS. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL (VIATURA SINALIZAÇÃO) SINALIZADOR VISUAL: BARRA SINALIZADORA EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.000 MM E 1.300 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM. INSTALADA PELA LICITANTE VENCEDORA NO TETO DO VEÍCULO. BARRA DOTADA DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO) OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, CÚPULA, INJETADA EM POLICARBONATO NAS DETERMINADAS CORES (ÂMBAR), RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV. SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR MÓDULOS COM NO MÍNIMO 4 LEDS PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 1 W CADA LED, NAS DETERMINADAS COR (ÂMBAR), COM GARANTIA DE 05 ANOS. DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO DIRETIVA NOS MÓDULOS CENTRAIS E DIFUSORA NOS MÓDULOS LATERAIS. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC. COM NO MÍNIMO 14 MÓDULOS, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O “DESIGN” DO VEÍCULO PERMITA. CADA LED DEVERÁ OBEDECER À ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR DESCRITA: CORES PREDOMINANTES: (ÂMBAR), COM COMPRIMENTO DE ONDE DE 620 A 630 NM; INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DE NO MÍNIMO 40 LUMENS; CATEGORIA: ALINGAP; O SINALIZADOR VISUAL DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE MICRO PROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA, COM PULSOS LUMINOSOS DE ATÉ 25 MS. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS ATRAVÉS DE PWM (PULSE WIDTH MODULATOR), O PWM DEVENDO GARANTIR TAMBÉM</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO QUE O VEICULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO MÁXIMO DA BARRA NAS DIVERSAS FUNÇÕES DOS LEDS, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 5 A, NA CONDIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL. O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ATÉ MAIS 05 OUTROS PADRÕES DE "FLASHS" DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS /UTILIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LED E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS). O SISTEMA DE CONTROLE DOS SINALIZADORES VISUAL E ACÚSTICO DEVERÁ SER ÚNICO, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE AMBOS OS SISTEMAS. DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL ESPECÍFICO QUANDO ESTE FOR SOLICITADO (CONSOLE) OU NO LOCAL ORIGINALMENTE DESTINADO À INSTALAÇÃO DE RÁDIO POSSIBILITANDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEICULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO DESLIGANDO O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS. PRESCRIÇÕES PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRANSCETORES: A) O SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS); B) O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCETOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. SINALIZADOR ACÚSTICO: AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 125 DB @ 13,8 VCC; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO, E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS, COM INTERLIGAÇÃO AUXILIAR DE ÁUDIO COM O RÁDIO TRANSCETOR; OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS; PRESCRIÇÕES PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRANSCETORES: 1) O SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS); 2) O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCETOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. CONJUNTO DE SINALIZADORES STROBO (01 (UM) PAR NA DIANTEIRA E 01 (UM) TRASEIRA) COMPOSTO DE LUZ ESTROBOSCÓPICA, CONTENDO 04 (QUATRO) LÂMPADAS XENÔN E 01 (UMA) POWER SUPPLY.</p>				
--	---	--	--	--	--

4	10	<p>154474 - VEÍCULO PICAPE CABINE DUPLA FLEX (VIATURA) VEÍCULO PICAPE CABINE DUPLA FLEX (VIATURA) - ANO 2024 OU SUPERIOR, 0KM, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.3, TURBO, EQUIPADA COM SISTEMA DE SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL, PROTETOR DE CAÇAMBA, PELÍCULA AUTOMOTIVA E PLOTAGEM. CONFIGURAÇÃO: CAMINHONETE CARROCERIA: ABERTA CABINE DUPLA OCUPANTES: 5 PORTE: MÉDIO PORTAS: 4 CAPACIDADE TANQUE: MÍNIMO 45 LITROS CÂMBIO: MANUAL OU AUTOMÁTICO CAPACIDADE PORTA MALAS: ACIMA 680L CAPACIDADE CARGA ÚTIL: ACIMA 650 KG DIREÇÃO: ELÉTRICA/HIDRÁULICA VIDRO ELÉTRICO: NAS 4 PORTAS TRAVA ELÉTRICA: NAS 4 PORTAS SISTEMA DE ALARME: SIM AR CONDICIONADO: ORIGINAL DE FÁBRICA FREIOS: MÍNIMO ABS (DIANTEIRO) RODAS/PNEUS: LIGA LEVE DE ARO MÍNIMO 16" COMPUTADOR DE BORDO: SIM RÁDIO: SIM (COM ALTO FALANTES) CINTO SEGURANÇA: DIANT, LATER, CENTRAL E TRASEIRO, DE TRÊS PONTOS AIRBAG: MÍNIMO 2 FRONTAIS HODÔMETRO: DIGITAL TRAVAMENTO DAS PORTAS: CENTRAL PINTURA: BRANCO CONTA GIROS: SIM AR QUENTE: SIM ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR POTÊNCIA (CILINDRADAS): MÍNIMO 160 CV (GASOLINA) / 170 CV (ETANOL) COMBUSTÍVEL: FLEX OU DIESEL INSTALAÇÃO: DIANTEIRO DISPOSIÇÃO: TRANSVERSAL ASPIRAÇÃO: TURBO CILINDROS: MÍNIMO 4 OS VEÍCULOS DO ITEM 3 DEVEM SER EQUIPADOS E ENTREGUES COM OS SEGUINTE ITENS: ACESSÓRIOS: JOGOS DE TAPETE DIANTEIRO E TRASEIRO, EM BORRACHA; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO; ADAPTAÇÃO EXTERNA ENGATE UNIVERSAL: DE PRIMEIRA LINHA COM CHICOTE E TERMINAIS ELÉTRICOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, DOTADO DE TOMADA REDONDA DE ALUMÍNIO INSTALADA NO SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA NBR ISO 3732. PÁRA-CHOQUE DE IMPULSÃO: TIPO QUEBRA MATO TUBULAR SEM ARESTAS CORTANTES, NA COR PRETA; COM SUPORTES INJETADO DE ALUMÍNIO DEVIDAMENTE POSICIONADOS COM FARÓIS DE NEBLINA; FIXAÇÃO ATRAVÉS DA FURAÇÃO ORIGINAL DO VEÍCULO SEM AFETAR A PARTE ESTRUTURAL DO MESMO; O ACESSÓRIO É CONCEBIDO DE FORMA A NÃO AFETAR AS TOMADAS DE AR DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR. PROTETOR DE CAÇAMBA: FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATUANDO COMO UMA CAPA INTERNA PARA A CAÇAMBA. SEU ENCAIXE DEVE SEGUIR O MODELO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BORDAS QUE PROTEGEM A TAMPA TRASEIRA E LATERAIS DA CAÇAMBA E QUE PERMITAM O ACESSO AOS GANCHOS DE FIXAÇÃO DO CARRO. SANTO ANTÔNIO: TUBO E SUPORTES DE FIXAÇÃO FABRICADOS EM AÇO CARBONO SUPER-RESISTENTE, COM BASE ELEVADA PARA PASSAGEM DE CAPOTA MARÍTIMA, COM PINTURA E ACABAMENTOS NA COR PRETO. PELÍCULA AUTOMOTIVA FUMÊ: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO EM TODOS OS VIDROS DO VEÍCULO, COM EXCEÇÃO APENAS DO PARA-BRISA DIANTEIRO, DE PELÍCULA AUTOMOTIVA FUMÊ, COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM METAL EM SUA COMPOSIÇÃO, COM BLOQUEIO DE RAIOS ULTRAVIOLETAS - UV, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 1000+, ALTA RESISTÊNCIA CONTRA A FORMAÇÃO DE BOLHAS, DESBOTAMENTO, RISCOS E ABRASÃO. PLOTAGEM: A PLOTAGEM DEVERÁ UTILIZAR ADESIVO PREMIUM AUTOMOTIVO DE ALTA PERFORMANCE DO TIPO VINIL (ADESIVO DA PRÓPRIA COR), CALANDRADO DESENVOLVIDO PARA RECORTE ELETRÔNICO COM RESULTADO SATISFATÓRIO PARA IMPRESSÃO DIGITAL, COM FILME PVC 0,07 MM, LINER PAPEL SILICONADO 137G/M², ADESIVO PERMANENTE À BASE DE SOLVENTE ACRÍLICO, PODER DE ADESÃO (FINAT-TM 1, DEPOIS DE 24H):MÍN. 20N / 25MM, TEMPERATURA MÍNIMA DE APLICAÇÃO: + 8 °C, ESTABILIDADE DIMENSIONAL (FINAT-TM 14): NO</p>	MÊS	144 meses =  12 veículos para 12 meses.	7.017,00	1.010.448,00
---	----	---	-----	---	----------	--------------

	<p>COMPRIMENTO A RETRAÇÃO É &lt; 0,4MM E NÃO TEM RETRAÇÃO DIAGONAL, A LONGAMENTO E RESISTÊNCIA À RUPTURA (DIN EN ISO 527): VERTICAL MÍN. 130% / HORIZONTAL MÍN.150% E RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: - 40°C À +80°C, AS PARTES REFLETIVAS DA PLOTAGEM DEVEM UTILIZAR PELÍCULA RETRORREFLETIVA QUE GARANTEM SUA RETRORREFLEXÃO QUANDO O MATERIAL É EXPOSTO A UMA FONTE LUMINOSA, COM SUPERFÍCIE COMPOSTA POR PVC, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA E PLOTTER DE RECORTE. DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO UTILIZADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (BC TRÂNSITO), PARA IDENTIFICAÇÃO DE SUAS VIATURAS. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL (VIATURA FISCALIZAÇÃO) SINALIZADOR VISUAL: BARRA SINALIZADORA EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.000 MM E 1.300 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM. INSTALADA PELA LICITANTE VENCEDORA NO TETO DO VEÍCULO. BARRA DOTADA DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO) OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, CÚPULA, INJETADA EM POLICARBONATO NAS DETERMINADAS CORES (RUBI), RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV. SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR MÓDULOS COM NO MÍNIMO 4 LEDS PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 1 W CADA LED, NAS DETERMINADAS COR (RUBI), COM GARANTIA DE 05 ANOS. DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO DIRETIVA NOS MÓDULOS CENTRAIS E DIFUSORA NOS MÓDULOS LATERAIS. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC. COM NO MÍNIMO 14 MÓDULOS, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O “DESIGN” DO VEÍCULO PERMITA. CADA LED DEVERÁ OBEDECER À ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR DESCRITA: CORES PREDOMINANTES: (RUBI), COM COMPRIMENTO DE ONDE DE 620 A 630 NM; INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DE NO MÍNIMO 40 LUMENS; CATEGORIA: ALINGAP; O SINALIZADOR VISUAL DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE MICRO PROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA, COM PULSOS LUMINOSOS DE ATÉ 25 MS. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS ATRAVÉS DE PWM (PULSE WIDTH MODULATOR), O PWM DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO QUE O VEICULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO MÁXIMO DA BARRA NAS DIVERSAS FUNÇÕES DOS LEDS, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 5 A, NA CONDIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL. O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ATÉ MAIS 05 OUTROS PADRÕES DE "FLASHS" DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS /UTILIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LED E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS). O SISTEMA DE CONTROLE DOS SINALIZADORES VISUAL E ACÚSTICO DEVERÁ SER ÚNICO, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE AMBOS OS SISTEMAS. DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL ESPECÍFICO QUANDO ESTE FOR SOLICITADO (CONSOLE) OU NO LOCAL ORIGINALMENTE DESTINADO À INSTALAÇÃO DE RÁDIO</p>			
--	---	--	--	--

		<p>POSSIBILITANDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEICULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO DESLIGANDO O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS. PRESCRIÇÕES PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRANSCETORES: A) O SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS); B) O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCETOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. SINALIZADOR ACÚSTICO: AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 125 DB @ 13,8 VCC; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO, E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS, COM INTERLIGAÇÃO AUXILIAR DE ÁUDIO COM O RÁDIO TRANSCETOR; OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS; PRESCRIÇÕES PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRANSCETORES: 1) O SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS); 2) O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCETOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. CONJUNTO DE SINALIZADORES STROBO (01 (UM) PAR NA DIANTEIRA E 01 (UM) TRASEIRA) COMPOSTO DE LUZ ESTROBOSCÓPICA, CONTENDO 04 (QUATRO) LÂMPADAS XENÔN E 01 (UMA) POWER SUPPLY.</p>				
4	12	<p>169989 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO 16 LUGARES (TIPO VAN) COM SINALIZADOR ACÚSTICO, VISUAL, SISTEMA LUMINOSO. ANO 2024 OU SUPERIOR.VEICULO NOVO SEM USO. CONFIGURAÇÃO MINIBUS. OCUPANTES 16. PORTE COMPACTO. PORTAS 3 LATERAIS, 1 ABERTURA PORTA-MALAS. GARANTIA MÍNIMO 2 ANOS. CAPACIDADE DE TANQUE MÍNIMO 53 LITROS. CÂMBIO MANUAL. CAPACIDADE DE PORTA MALAS MÍNIMO 160 L. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA. VIDRO ELÉTRICO. TRAVA ELÉTRICA. SISTEMA DE ALARME. AR CONDICIONADO DUPLO ADICIONAL ORIGINAL DE FÁBRICA. BANCOS RECLINÁVEIS. FREIOS ABS (4 RODAS). RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 16". COMPUTADOR DE BORDO. RÁDIO (COM ALTO FALANTES). CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS. AIRBAG FRONTAIS. HODÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL. TACÓGRAFO DIGITAL. TRAVAMENTO DAS PORTAS CENTRAL. MANUAIS DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO (EM PORTUGUÊS). PINTURA BRANCO. CONTA GIROS. AR QUENTE. AJUSTE RETROVISORES ELÉTRICO. LUZ NO PORTA LUVAS. ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO. INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA. ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR. POTÊNCIA (CILINDRADAS) MÍNIMO 2.0. POTÊNCIA ESPECÍFICA MÍNIMO</p>	MÊS	48 meses =  4 veículos para 12 meses.	12.830,00	615.840,00

	<p>130 CV/L. COMBUSTÍVEL FLEX. INSTALAÇÃO DIANTEIRA. DISPOSIÇÃO TRANSVERSAL. ASPIRAÇÃO NATURAL OU TURBO. ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTIPONTO. CILINDROS MÍNIMO 4 EM LINHO. OBS: OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM O REGISTRO NO DETER – DEPARTAMENTO ED TRANSPORTES E TERMINAIS DE SC CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMO BASE PARA O REGISTRO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONSIDERAR QUE O TRANSPORTE SERÁ REALIZADA DENTRO DO MUNICÍPIO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. O VEÍCULO DEVE SER EQUIPADO E ENTREGUE COM OS SEGUINTE ITENS: SINALIZADOR VISUAL: BARRA SINALIZADORA EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.000 MM E 1.300 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM. INSTALADA PELA LICITANTE VENCEDORA NO TETO DO VEÍCULO. BARRA DOTADA DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO) OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, CÚPULA, INJETADA EM POLICARBONATO NA COR AMBAR RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV. SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR MÓDULOS COM NO MÍNIMO 4 LEDS PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 1 W CADA LED, NA COR AMBAR, COM GARANTIA DE 05 ANOS. DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO DIRETIVA NOS MÓDULOS CENTRAIS E DIFUSORA NOS MÓDULOS LATERIAS. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC. COM NO MÍNIMO 14 MÓDULOS, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O “DESIGN” DO VEÍCULO PERMITA. CADA LED DEVERÁ OBEDECER À ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR DESCRITA: COR PREDOMINANTE AMBAR, COM COMPRIMENTO DE ANDA DE 620 A 630 NM; INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LEDO NO MÍNIMO 40 LUMENS; CATEGORIA: ALLNGAP; O SINALIZADOR VISUAL DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE MICROPROCESSADOR OU MICROCONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJAS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA, COM PULSOS LUMINOSOS DE ATÉ 25 MS. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELETRÍCA APLICADA NOS LEDS ATRAVÉS DE PWM (PULSO WIDTH MODULATOR), O PWM DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO MÁXIMO DA BARRA NAS DIVERSAS FUNÇÕES DOS LEDS, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 5 A, NA CONDIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL. O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ATÉ MAIS 05 OUTROS PADRÕES DE “FLASHS” DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS/UTILIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LED E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS). O SISTEMA DE CONTROLE DOS SINALIZADORES VISUAL E ACÚSTICO DEVERÁ SER ÚNICO, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE AMBOS OS SISTEMAS. DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL ESPECÍFICO QUANDO ESTE FOR SOLICITADO (CONSOLE) OU NO LOCAL ORIGINALMENTE DESTINADO À INSTALAÇÃO DE RÁDIO POSSIBILITANDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO, DESLIGANDO O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA GAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS. PRESCRIÇÕES PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRANSCETORES: A) O SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS); B) O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCETOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. SINALIZADOR ACÚSTICO: AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 125 DB @ 13,8 VCC; SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E POTENCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS, COM INTERLIGAÇÃO AUXILIAR DE ÁUDIO COM O RÁDIO TRANSCETOR; OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS; PRESCRIÇÕES PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRANSCETORES: O SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS); O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCETOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. CONJUNTO DE SINALIZADORES STROBO (01 (UM) PAR NA DIRANTEIRA E 01 (UM) NA TRASEIRA) COMPOSTO DE LUZ ESTROBOSCÓPIA PARA FAROL DE AUTOMÓVLE, CONTENDO 04 (QUATRO) LÂMPADAS XENÔN E 01 (UMA) POWER SUPPLY. *OBS: TAMBÉM HAVERÁ A NECESSIDADE DE ALGUNS ITENS ESPECÍFICOS PARA OS VEÍCULOS, O QUAL SE DESTINARÁ A DETERMINADOS DEPARTAMENTOS AO QUAL SE FAZ NECESSÁRIO CONFORME SEGUE ABAIXO: A) GRADE DE PROTEÇÃO QUADRICULADA (SEMELHANTE A UTILIZADA PELA PM) SEPARANDO PASSAGEIROS DA CABINE. B) BANCOS EM COURO E COM CAPAS DE PROTEÇÃO LAVÁVEL PARA PASSAGEIROS. C) FAROL DE NEBLINA DIANTEIRO.</p>				
4		<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>4.504.591,92</b>
<b>LOTE 05 - VEÍCULOS ADAPTADOS</b>						
5	14	170037 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO 4 LUGARES VEÍCULO ADAPTADO TIPO MINIVAN, COM RAMPAS PARA CADEIRANTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 316/09 DO CONTRAN E NORMA ABNT NBR 14022, 4 LUGARES (01 MOTORISTA, 02 PASSAGEIROS E 01 CADEIRANTE), ANO 2024 OU SUPERIOR, VEÍCULO NOVO SEM USO, NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.8 CILINDRADAS, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN.	MÊS	48 meses = 4 veículos para 12 meses.	10.000,00	480.000,00

5	15	170038 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO (TIPO VAN) 10 LUGARES VEÍCULO ADAPTADO COM RAMPAS PARA CADEIRANTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 316/09 DO CONTRAN E NORMA ABNT NBR 14022 E NBR 15570, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS (01 MOTORISTA, 07 PASSAGEIROS E 02 CADEIRANTES), ANO 2024 OU SUPERIOR, VEÍCULO NOVO SEM USO, NA COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 146 CV, 3 PORTAS LATERAIS, MOVIDO A DIESEL, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O REGISTRO NO DETER SC, LEVANDO EM CONTA QUE SERÁ UTILIZADO PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PACIENTES.	MÊS	12 meses =  1 veículo para 12 meses.	15.000,00	180.000,00
5	19	170102 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN RODOVIÁRIO, ADAPTADA PARA CADEIRANTES LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN RODOVIÁRIO, ADAPTADA PARA CADEIRANTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 (VINTE) OCUPANTES E MAIS MOTORISTA, COM 01 PORTA LATERAL, ANO 2024 OU SUPERIOR, VEÍCULO NOVO SEM USO, POTÊNCIA MÍNIMA 156 CV, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTOR COM ABASTECIMENTO A DIESEL, PÁRA-BRISA INTEIRIÇO, VIDROS LATERAIS DOS PASSAGEIROS LACRADOS, ASSENTO DO MOTORISTA EXECUTIVO E TOTALMENTE RECLINÁVEL, ASSENTOS DOS PASSAGEIROS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS (RODOVIÁRIOS) PARA VIAGENS LONGAS, FREIOS ABS, FREIO MOTOR, FREIO DE ESTACIONAMENTO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 60 LITROS, ALTURA MÍNIMA DO VEÍCULO 2,80M, LARGURA MÍNIMA 2.30M, COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 7,5M, RODADO TRASEIRO DUPLO, RETROVISORES ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, REGULAGEM DE FARÓIS ELÉTRICA, TACÓGRAFO, AR CONDICIONADO CABINE E SALÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, PELÍCULA SOLAR EM TODOS OS VIDROS, MENOS NO DIANTEIRO, FARÓIS DE NEBLINA, CARPETE, PORTA PACOTES INTERIOR SUPERIOR, ÚLTIMAS 3 FILEIRAS DOS BANCOS REBATÍVEIS PARA PORTA-MALAS, ENGATE PARA REBOQUE, CINTO DE SEGURANÇA DE 02 PONTOS EM TODOS OS BANCOS DOS PASSAGEIROS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM CÂMERA DE RÉ.	MÊS	12 meses =  1 veículo para 12 meses.	12.000,00	144.000,00
<b>5</b>	<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>804.000,00</b>
<b>LOTE 06 – AMBULÂNCIA</b>						
6	17	<del>170040 - LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO VEÍCULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, ANO 2024 OU SUPERIOR, VEÍCULO NOVO SEM USO, MOVIDO A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS PELO CONTRAN, COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 2.500 MM, ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.540 MM, PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 02 (DUAS) TOMADAS PARA 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 02 (DOIS) TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL - DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL</del>	MÊS	<del>36 meses =  3 veículos para 12 meses.</del>	<del>15.392,69</del>	<del>554.136,84</del>

		AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 02 (DOIS) SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMA DE 03 (TRÊS) TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 VCC.				
6	17	<p>170040 - 1. AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) –</p> <p>2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO VEÍCULO</p> <p>2.1. NOMENCLATURA: AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) – TIPO FURGÃO (LONGO/TETO ALTO).</p> <p>2.2. DEFINIÇÃO/APLICAÇÃO: VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA CONHECIDO E AO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA DESCONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA NO LOCAL E/OU DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO – AMBULÂNCIA TIPO B. TRAÇÃO TRASEIRA.</p> <p>2.3. COR PREDOMINANTE: BRANCA.</p> <p>2.4. ZERO KM;</p> <p>2.5. 02 PORTAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), PORTA LATERAL NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE E DUAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA HORIZONTAL EM DUAS POSIÇÕES (90 E 180 GRAUS), TENDO COMO ALTURA 1.846 MM, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA MANTÊ-LAS ABERTAS, IMPEDINDO SEU FECHAMENTO ESPONTÂNEO NO CASO DE O VEÍCULO ESTACIONAR EM DESNÍVEL;</p> <p>2.6. EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN;</p> <p>2.7. CABINE/CARROCERIA: PARA 2 OCUPANTES, EXCLUINDO O MOTORISTA/FURGÃO TIPO TETO ALTO.</p> <p>2.8. COMPRIMENTO TOTAL: 5.932MM;</p> <p>2.9. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS IGUAL A 3.665MM;</p> <p>2.10. ALTURA EXTERNA: 2.667 MM;</p> <p>2.11. COMPRIMENTO DO SALÃO DE ATENDIMENTO: 3.375MM;</p> <p>2.12. ALTURA DO SALÃO DE ATENDIMENTO: 1.846 MM.</p> <p>2.13. MOTOR DIANTEIRO TURBO DIESEL 2.0, 4 CILINDROS.</p> <p>2.14. POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL A 170 CV;</p> <p>2.15. TORQUE MÁXIMO IGUAL A 40,8 KGFM;</p> <p>2.16. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA DIRETA;</p> <p>2.17. ASPIRAÇÃO: TURBOCOMPRESSOR.</p> <p>2.18. CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR CONFORME PROCONVE P8 DO CONAMA.</p> <p>2.19. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL;</p> <p>2.20. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 71 LITROS.</p> <p>2.21. TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ.</p> <p>2.22. CAIXA DE TRANSFERÊNCIA DE TRAÇÃO TRASEIRA.</p> <p>2.23. DIREÇÃO ELÉTRICA.</p> <p>2.24. CAPACIDADE DE CARGA: 1.837 KG;</p> <p>2.25. VOLUME ÚTIL DO COMPARTIMENTO DE CARGA: 10M³.</p> <p>2.26. SUSPENSÃO DIANTEIRA: INDEPENDENTE COM MOLAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS E BARRA ESTABILIZADORA. SUSPENSÃO TRASEIRA: RÍGIDO COM MOLAS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS E BARRA ESTABILIZADORA;</p> <p>2.27. O CONJUNTO DAS SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA POSSUI EFICÁCIA/EFICIÊNCIA SATISFATÓRIAS QUANTO À REDUÇÃO DAS VIBRAÇÕES/TREPIDAÇÕES ORIGINADAS DA IRREGULARIDADE DA VIA DE CIRCULAÇÃO E/OU CARROCERIA, REDUZINDO ADEQUADAMENTE AS INJÚRIAS QUE PORVENTURA VIRIAM A ACOMETER O PACIENTE</p>	MÊS	36 meses =  3 veículos para 12 meses.	R\$ 14.255,41	R\$ 513,194,76

	<p>TRANSPORTADO.</p> <p>2.28. SISTEMA DE SEGURANÇA;</p> <p>2.29. FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS;</p> <p>2.30. SISTEMA AUXILIAR DE FRENAGEM EBD (ASSISTÊNCIA EM FRENAGENS DE EMERGÊNCIA);</p> <p>2.31. AIRBAGS FRONTAIS;</p> <p>2.32. ALARME (SISTEMA ANTI-FURTO);</p> <p>2.33. FARÓIS DE NEBLINA.</p> <p>2.34. AR-CONDICIONADO;</p> <p>2.35. CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS;</p> <p>2.36. PONTO DE FORÇA 12 V.</p> <p>2.37. RÁDIO.</p> <p>2.38. PROTETOR DE CÁRTER;</p> <p>2.39. JOGO DE TAPETES.</p> <p>1. 3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA TRANSFORMAÇÃO</p> <p>3.1. CONFORME PORTARIA Nº 2.048, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O VEÍCULO TIPO B POSSUI OS SEGUINTE ITENS (QUE SERÃO DETALHADOS NA SEQUÊNCIA): SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; EQUIPAMENTO DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO FIXO E MÓVEL; MACA ARTICULADA E COM RODAS; SUPORTE PARA SORO; INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E RÉGUA COM DUPLA SAÍDA; OXIGÊNIO COM RÉGUA TRIPLA (A - ALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR; B - FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E C - ASPIRADOR TIPO VENTURI); MANÔMETRO E FLUXÔMETRO COM MÁSCARA E CHICOTE PARA OXIGENAÇÃO; CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM VÁLVULA; MALETA DE URGÊNCIA CONTENDO: ESTETOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL, RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO/INFANTIL, CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE TAMANHOS VARIADOS, LUVAS DESCARTÁVEIS, TESOURA RETA COM PONTA ROMBA, ESPARADRAPO, ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO/INFANTIL, ATADURAS DE 15 CM, COMPRESSAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, PACOTES DE GAZE ESTÉRIL, PROTETORES PARA QUEIMADOS OU EVisCERADOS, CATETERES PARA OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE VÁRIOS TAMANHOS; MALETA DE PARTO CONTENDO: LUVAS CIRÚRGICAS, CLAMPS UMBILICAIS, ESTILETE ESTÉRIL PARA CORTE DO CORDÃO, SACO PLÁSTICO PARA PLACENTA, COBERTOR, COMPRESSAS CIRÚRGICAS E GAZES ESTÉREIS, BRACELETES DE IDENTIFICAÇÃO; SUPORTE PARA SORO; PRANCHA CURTA E LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA; TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS E CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS; COLETE IMOBILIZADOR DORSAL; FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO E RINGER LACTATO; BANDAGENS TRIANGULARES; COBERTORES; COLETES REFLETIVOS PARA A TRIPULAÇÃO; LANTERNA DE MÃO; ÓCULOS, MÁSCARAS E AVENTAIS DE PROTEÇÃO E MALETAS COM MEDICAÇÕES A SEREM DEFINIDAS EM PROTOCOLOS, PELOS SERVIÇOS. AS AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO QUE REALIZAM TAMBÉM AÇÕES DE SALVAMENTO DEVERÃO CONTER O MATERIAL MÍNIMO PARA SALVAMENTO TERRESTRE, AQUÁTICO E EM ALTURAS, MALETA DE FERRAMENTAS E EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO DE 0,8 KG, FITAS E CONES SINALIZADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS, DEVENDO CONTAR, AINDA COM COMPARTIMENTO ISOLADO PARA A SUA GUARDA, GARANTINDO UM SALÃO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE, NO MÍNIMO, 8 METROS CÚBICOS.</p> <p>3.2. CABINE:</p> <p>3.2.1. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA É ORIGINAL DO VEÍCULO, CONSTRUÍDA EM AÇO.</p> <p>3.2.2. A ALTURA INTERNA DO VEÍCULO É ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SENDO ALTERADA A PARTE CONSTRUTIVA DA AMBULÂNCIA.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>3.2.3. O PNEU ESTEPE NÃO ESTARÁ ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO.</p> <p>3.2.4. A INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO DARÁ POR MEIO DE ABERTURA QUE POSSIBILITE A PASSAGEM DE UMA PESSOA, DE FORMA CONFORTÁVEL ERGONOMICAMENTE, SENDO A ABERTURA COM ALTURA MÍNIMA DE 1.400 MM, SEM PORTA, COM ACABAMENTO SEM ARESTAS OU PONTOS CORTANTES. ASSIM, OS VEÍCULOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM 2 BANCOS 1/3 NA CABINE</p> <p>3.2.5. PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS, TANTO INTERNO COMO EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO.</p> <p>3.2.6. NA CARROCERIA, O REVESTIMENTO INTERNO ENTRE AS CHAPAS (METÁLICA - EXTERNA E LAMINADO - INTERNA) SERÁ EM POLIURETANO, COM ESPESSURA DE ATÉ 40 MM CONFORME O VEÍCULO PERMITIR, COM FINALIDADE DE ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO, NÃO PODENDO SER UTILIZADO, PARA ESTE FIM, ISOPOR.</p> <p>3.2.7. CABINE DOTADA DE ESTRIBO REVESTIDO EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE SOB AS PORTAS LATERAIS, PARA FACILITAR A ENTRADA DE PASSAGEIROS, SEMPRE QUE A DISTÂNCIA DO SOLO AO PISO FOR MAIOR QUE 40 CM, ESTRIBO ESTE DE DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO, DE ACORDO COM NORMA DA ABNT.</p> <p>3.2.8. DOTADA DE DEGRAU OU ESTRIBO REVESTIDO EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE PARA ACESSO AO SALÃO DE ATENDIMENTO NA PORTA TRASEIRA DA AMBULÂNCIA COM PREVISÃO PARA ENTRADA DA MACA RETRÁTIL, SEMPRE QUE A DISTÂNCIA DO SOLO AO PISO DO SALÃO DE ATENDIMENTO FOR MAIOR QUE 50 CM PARA ENTRADA DA MACA, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.</p> <p>3.3. SISTEMA ELÉTRICO:</p> <p>3.3.1. A ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO É FEITA POR DUAS BATERIAS, SENDO A DO CHASSI ORIGINAL DO FABRICANTE E A AUXILIAR INDEPENDENTE (PARA O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO). ESSA SEGUNDA BATERIA É DO TIPO CICLO PROFUNDO E TERÁ NO MÍNIMO 150 A, DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 V, INSTALADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, POSSUI DRENO DE PROTEÇÃO PARA EVITAR CORROSÃO, CASO OCORRA VAZAMENTO DE SOLUÇÃO DA MESMA.</p> <p>3.3.2. O SISTEMA ELÉTRICO ESTARÁ DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS (DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS), QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO, QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES.</p> <p>3.3.3. O VEÍCULO SERÁ FORNECIDO COM ALTERNADOR ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE DE CARREGAR AMBAS AS BATERIAS A PLENA CARGA SIMULTANEAMENTE E ALIMENTAR O SISTEMA ELÉTRICO DO CONJUNTO.</p> <p>3.3.4. O SISTEMA CONTEMPLA UM CARREGADOR FLUTUADOR DE BATERIA, MÍNIMO 16 A BIVOLT AUTOMÁTICO, PARA RECARGA DA BATERIA AUXILIAR, QUANDO O VEÍCULO NÃO ESTIVER EM UTILIZAÇÃO. ESTE CARREGADOR SERÁ LIGADO À TOMADA DE CAPTAÇÃO EXTERNA.</p> <p>3.3.5. HAVERÁ UM SISTEMA QUE BLOQUEIE AUTOMATICAMENTE O USO DA BATERIA DO MOTOR PARA ALIMENTAR O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E AS LUZES ADICIONAIS DE EMERGÊNCIA, QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO</p> <p>3.3.6. O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E O EQUIPAMENTO ELÉTRICO SECUNDÁRIO SÃO SERVIDOS POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI DA VIATURA.</p> <p>3.3.7. A FIAÇÃO TEM CÓDIGOS PERMANENTES DE CORES OU IDENTIFICAÇÕES COM NÚMEROS/LETRAS DE FÁCIL</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>LEITURA, DISPOSTAS EM CHICOTES OU SISTEMAS SEMELHANTES, CONFECCIONADOS COM CABOS PADRÃO AUTOMOTIVO COM RESISTÊNCIA À TEMPERATURA MÍNIMA DE 105° C. ELAS SERÃO IDENTIFICADOS POR CÓDIGOS NOS TERMINAIS OU NOS PONTOS DE CONEXÃO. TODOS OS CHICOTES, ARMAÇÕES E FIAÇÕES SÃO FIXADOS AO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO OU POSSUEM ARMAÇÃO POR BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS ISOLADAS, EVITANDO FERRUGEM E MOVIMENTOS QUE POSSAM RESULTAR EM ATRITOS, APERTOS, PROTUBERÂNCIAS E DANOS.</p> <p>3.3.8. TODAS AS ABERTURAS NA VIATURA SÃO ADEQUADAMENTE CALAFETADAS PARA PASSAR A FIAÇÃO. TODOS OS ITENS USADOS PARA PROTEGER OU SEGURAR A FIAÇÃO SÃO ADEQUADOS PARA UTILIZAÇÃO E SÃO DE PADRÃO AUTOMOTIVO, AÉREO, MARINHO OU ELETRÔNICO. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS, TERMINAIS E PONTOS TERÃO UMA ALÇA DE FIO QUE POSSIBILITA PELO MENOS DUAS SUBSTITUIÇÕES DOS TERMINAIS DA FIAÇÃO.</p> <p>3.3.9. TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS SÃO PROTEGIDOS POR DISJUNTORES PRINCIPAIS OU DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE PROTEÇÃO À CORRENTE (DISJUNTORES AUTOMÁTICOS OU MANUAIS DE ARMAÇÃO), E SÃO DE FÁCIL REMOÇÃO E ACESSO, PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO.</p> <p>3.3.8. DIAGRAMAS E ESQUEMAS DE FIAÇÃO EM PORTUGUÊS, INCLUINDO CÓDIGOS E LISTAS DE PEÇAS PADRÃO, SERÃO FORNECIDOS EM SEPARADO.</p> <p>3.3.9. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E FIAÇÃO SÃO FACILMENTE ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE QUADRO DE INSPEÇÃO, PELO QUAL PODE-SE REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO. AS CHAVES, DISPOSITIVOS INDICADORES E CONTROLES ESTÃO LOCALIZADOS E INSTALADOS DE MANEIRA A FACILITAR A REMOÇÃO E MANUTENÇÃO. OS ENCAIXES EXTERIORES DAS LÂMPADAS, CHAVES, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E PEÇAS FIXAS, SÃO À PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIES. OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS INCLUEM FILTROS, SUPRESSORES OU PROTETORES, EVITANDO RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA E A CONSEQUENTE INTERFERÊNCIA EM RÁDIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.</p> <p>3.3.10. OS DIAGRAMAS E ESQUEMAS DE FIAÇÃO EM PORTUGUÊS, INCLUINDO CÓDIGOS E LISTAS DE PEÇAS PADRÃO, DEVERÃO SER FORNECIDOS EM SEPARADO.</p> <p>3.3.11. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E FIAÇÃO SERÃO FACILMENTE ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE QUADRO DE INSPEÇÃO, PELO QUAL SE POSSA REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO. AS CHAVES, DISPOSITIVOS INDICADORES E CONTROLES DEVEM ESTAR LOCALIZADOS E INSTALADOS DE MANEIRA A FACILITAR A REMOÇÃO E MANUTENÇÃO. OS ENCAIXES EXTERIORES DAS LÂMPADAS, CHAVES, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E PEÇAS FIXAS, SERÃO À PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIES. OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DEVEM INCLUIR FILTROS, SUPRESSORES OU PROTETORES, A FIM DE EVITAR RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA E A CONSEQUENTE INTERFERÊNCIA EM RÁDIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS</p> <p>3.3.12. CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO, RELÊS E CHAVE GERAL INSTALADO ENTRE O ARMÁRIO COM PORTAS CORREDIÇAS EM POLIURETANO E A DIVISÓRIA DA CABINE/SALÃO DE ATENDIMENTO.</p> <p>3.3.13. INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) PARA ALTERNADA (110V) COM CAPACIDADE DE 1.000 W DE POTÊNCIA.</p> <p>3.3.14. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, LOCALIZADO NA PAREDE SOBRE A BANCADA PRÓXIMA À CABECEIRA DO PACIENTE, POSSUI UMA RÉGUA INTEGRADA COM, NO MÍNIMO, OITO TOMADAS, SENDO QUATRO TRIPOLARES (2P+T) DE 110 V (AC), DUAS 5 V (DC) PADRÃO USB E DUAS</p>			
--	---	--	--	--

	<p>PARA 12 V (DC), ALÉM DE INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO “ILUMINADAS” OU COM INDICADOR LUMINOSO.</p> <p>3.3.15. AS TOMADAS ELÉTRICAS MANTÊM UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO.</p> <p>3.3.16. UMA TOMADA TRIPOLAR (2P+T) DE 110 V (AC) MONTADA NA PAREDE OPOSTA, NA ALTURA DA REGIÃO TORÁCICA DO PACIENTE SECUNDÁRIO (ASSENTO DA TRIPULAÇÃO).</p> <p>3.3.17. TOMADA EXTERNA (TRIPOLAR) PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA INSTALADA NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO VEÍCULO. ESSA ESTARÁ PROTEGIDA CONTRA INTEMPÉRIES, EM USO OU NÃO.</p> <p>3.3.18. SERÁ ACOMPANHADA POR UM FIO DE EXTENSÃO DE ELEVADA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PLUGUES, TENDO, NO MÍNIMO, 20 METROS DE COMPRIMENTO.</p> <p>3.3.19. UM TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO LIGADO À TOMADA DE CAPTAÇÃO, QUE PERMITA O CARRO SER LIGADO A UMA REDE ELÉTRICA COM TENSÃO TANTO DE 110 COMO DE 220 VCA E COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE COMUTAÇÃO ENTRE O TRANSFORMADOR E O INVERSOR, DE MODO A FORNECER SEMPRE 110 VCA PARA AS TOMADAS INTERNAS.</p> <p>3.4. ILUMINAÇÃO:</p> <p>3.4.1. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DO VEÍCULO É DE DOIS TIPOS:</p> <p>3.4.1.1. NATURAL - MEDIANTE ILUMINAÇÃO FORNECIDA PELAS JANELAS DO VEÍCULO (CABINE E SE CABÍVEL CARROCERIA), COM VIDROS OPACOS OU JATEADOS COM TRÊS FAIXAS TRANSPARENTES NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO.</p> <p>3.4.1.2. ARTIFICIAL – FEITA POR, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMÍNIO COR BRANCA, UTILIZANDO UM DOS TRÊS CONCEITOS DE LED QUE SEGUEM:</p> <p>I - POSSUI, NO MÍNIMO, 8 (OITO) LEDS DE 1 W CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LUMENS.</p> <p>II - POSSUI, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 7.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 70° (CATEGORIA ALTO BRILHO).</p> <p>III - POSSUI, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 12.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 20°.</p> <p>3.4.1.3. QUALQUER QUE SEJA A OPÇÃO, A LUMINÁRIA POSSUIR A TENSÃO DE TRABALHO DE 12 V E CONSUMO NOMINAL DE 1 AMPÈRE POR LUMINÁRIA. OS LEDS POSSUEM COR PREDOMINANTEMENTE CRISTAL COM TEMPERATURA MÍNIMA DE 5.350 K E MÁXIMA DE 10.000 K. COM LENTE DE POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, COM ACABAMENTO CORRUGADO PARA DIFUSÃO DA LUZ, DISTRIBUÍDAS DE FORMA A ILUMINAR TODO O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, SEGUNDO PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELA ABNT.</p> <p>3.4.2. POSSUI, TAMBÉM, DUAS LUMINÁRIAS COM FOCO DIRIGIDO SOBRE A MACA, PODENDO SER:</p> <p>I - COM LÂMPADAS DE LED COM, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 7.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 120° (CATEGORIA ALTO BRILHO).</p> <p>II - COM MÓDULO ARTICULADO COM, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) LEDS DE 1 W CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LUMENS, DOTADOS DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE.</p> <p>3.4.2.1. OS LEDS POSSUEM COR PREDOMINANTEMENTE CRISTAL COM TEMPERATURA MÍNIMA DE 5.350 K E MÁXIMA DE 10.000 K.</p> <p>3.4.2.2. QUALQUER QUE SEJA A OPÇÃO APLICADA, CONTAR</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>COM LENTE EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO.</p> <p>3.4.3. ACIONAMENTOS DISPOSTOS NO PAINEL DE COMANDO, DENTRO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM INTERRUPTORES DE TECLAS COM VISOR LUMINOSO INDIVIDUAL DE ACIONAMENTO OU COM INDICADOR LUMINOSO.</p> <p>3.4.4. A ILUMINAÇÃO EXTERNA CONTA COM HOLOFOTES TIPO FAROL ARTICULADO REGULÁVEL MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA E NAS LATERAIS DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL, PODENDO SER:</p> <p>I - COM LÂMPADA DO TIPO ALÓGENO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 W CADA;</p> <p>II - COM 9 (NOVE) LEDS DE ALTA POTÊNCIA, DE QUINTA GERAÇÃO;</p> <p>III - OS ITENS A QUE ALUDEM OS INCISOS I E II DEVEM SER COMPACTOS E SELADOS, COM CONJUNTO ÓTICO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE NA COR CRISTAL, EM FORMATO CIRCULAR COM LENTES DE, NO MÍNIMO, 80 MM DE DIÂMETRO.</p> <p>3.4.4.1. ESPECIFICAÇÕES: COR CRISTAL; TEMPERATURA DE COR DE 6.500 K TÍPICO; CAPACIDADE LUMINOSA MÍNIMA: 1.000 LUMENS (TÍPICA PARA CADA FAROL); TENSÃO DE APLICAÇÃO: 12 VCC; CORRENTE MÉDIA: 1,1 A.</p> <p>3.5. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA:</p> <p>3.5.1. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL:</p> <p>3.5.1.1. BARRA SINALIZADORA EM FORMATO TIPO BARRA LINEAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO DE 1.150 MM, LARGURA DE 330 MM NA PARTE MAIS LARGA E 250 MM NA PARTE MAIS ESTREITA, E ALTURA DE 65 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. ESTRUTURA DA BARRA EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) REFORÇADO COM ALUMÍNIO EXTRUDADO, OU EM ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO NA COR VERMELHA, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO, COM TRATAMENTO UV</p> <p>3.5.1.2. CONJUNTO LUMINOSO COMPOSTO POR 20 (VINTE) MÓDULOS COM 4 (QUATRO) LEDS DE W CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LUMENS, DOTADOS DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO DIRETIVA NOS MÓDULOS CENTRAIS E DIFUSORA NOS MÓDULOS LATERAIS NA COR VERMELHA, DE ALTA FREQUÊNCIA (MÍNIMO DE 240 FLASHES POR MINUTO) DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO VISÍVEL DA BARRA, SEM PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, COM CONSUMO MÁXIMO DE 6 A. ESTE EQUIPAMENTO POSSUI SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO NÃO ESTIVER LIGADO, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO, ASSIM, A DESCARGA TOTAL DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR DO VEÍCULO;</p> <p>3.5.2. SINALIZADORES FRONTAIS SECUNDÁRIOS:</p> <p>3.5.2.1. 2 (DOIS) SINALIZADORES ESTROBOSCÓPICOS INTERCALADOS NOS FARÓIS DIANTEIROS.</p> <p>3.5.2.2. 4 (QUATRO) SINALIZADORES NA COR VERMELHO RUBI, DISTRIBUÍDOS PELAS GRADES FRONTAIS (INFERIOR E/OU SUPERIOR) DE ACORDO COM O DESIGN DO VEÍCULO, QUE POSSAM SER ACIONADOS EM CONJUNTO COM O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO PRINCIPAL. CADA SINALIZADOR SERÁ COMPOSTO POR UM MÓDULO COM, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) LEDS DE 1 W CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LUMENS DOTADOS DE LENTE EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE.</p> <p>3.5.3. SINALIZADORES LATERAIS:</p>					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>3.5.3.1.3 (TRÊS) SINALIZADORES PULSANTES INTERCALADOS DE CADA LADO DA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA, SENDO DOIS VERMELHOS E UMA CENTRAL NA COR CRISTAL, COM FREQUÊNCIA DE ATÉ 600 FLASHES POR MINUTO, COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO “UV”. POSSUI 108 (CENTO E OITO) LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 1300 LUMENS;</p> <p>3.5.3.2. O SINALIZADOR POSSUI TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁXIMO DE 1 AMPÈRE POR LUMINÁRIA.</p> <p>3.5.4. SINALIZADORES TRASEIROS:</p> <p>3.5.4.1. 2 (DOIS) SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA DE ATÉ 600 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO. COM LENTE INJETADA EM POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO “UV”. POSSUI 108 (CENTO E OITO) LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 1300 LUMENS.</p> <p>3.5.4.2. O SINALIZADOR POSSUI TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁXIMO DE 1 AMPÈRE POR LUMINÁRIA.</p> <p>3.5.5. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA:</p> <p>3.5.5.1. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE 100 W RMS COM 13,8 VCC, SEIS TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE.</p> <p>3.5.6. OS COMANDOS DE TODA A SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA ESTÃO LOCALIZADOS EM PAINEL ÚNICO, NA CABINE DO MOTORISTA, PERMITINDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINE, E O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DO SISTEMA VISUAL E ACÚSTICO, E SERÁ DOTADO DE:</p> <p>I - CONTROLE PARA QUATRO TIPOS DE SINALIZAÇÃO (PARA USO EM NÃO EMERGÊNCIAS; PARA USO EM EMERGÊNCIAS; PARA USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O ATENDIMENTO COM O VEÍCULO PARADO; PARA USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O DESLOCAMENTO);</p> <p>II - BOTÃO LIGA-DESLIGA PARA A SIRENE;</p> <p>III - BOTÃO SEM RETENÇÃO PARA SIRENE, PARA “TOQUE RÁPIDO”;</p> <p>IV - BOTÃO PARA COMUTAÇÃO ENTRE OS QUATRO TIPOS DE TOQUE DE SIRENE;</p> <p>V - MICROFONE PARA UTILIZAÇÃO DA SIRENE COMO MEGAFONE;</p> <p>VI - CONTROLE DE VOLUME DO MEGAFONE.</p> <p>3.5.7 - POSSUI SINALIZADOR ACÚSTICO DE RÉ.</p> <p>3.5.8. POSSUI CÂMERA DE RÉ COM IMAGEM PROJETADA EM TELA DE, NO MÍNIMO, 7” COM RESOLUÇÃO MÍNIMA VGA, LOCALIZADA NO PAINEL DO VEÍCULO PARA VISUALIZAÇÃO DO MOTORISTA, COMBINADA AO GPS.</p> <p>3.5.9. POSSUI APARELHO GPS COM MAPAS DE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, EQUIPAMENTO COM REPRESENTAÇÃO DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL EM TELA DE, NO MÍNIMO, 7” COM RESOLUÇÃO MÍNIMA VGA, LOCALIZADA NO PAINEL DO VEÍCULO PARA VISUALIZAÇÃO DO MOTORISTA, COMBINADA À CÂMERA DE RÉ.</p> <p>3.5.10. SERÁ FORNECIDO MANUAL DE UTILIZAÇÃO DE TODO O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO COM ORIENTAÇÕES SOBRE SEU USO E OTIMIZAÇÃO DO CONSUMO, PARA OS DIVERSOS TIPOS DE USO COMO, POR EXEMPLO: DESLOCAMENTO EM</p> <p>3.6. SISTEMA DE OXIGÊNIO:</p> <p>3.6.1. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, ALÉM DE SER ACOMPANHADO POR UM SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGENAÇÃO.</p> <p>3.6.2. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO (REDES INTEGRADAS AO VEÍCULO):</p> <p>3.6.2.1. CONTENDO 2 (DOIS) CILINDROS DE OXIGÊNIO E 1 (UM)</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE, NO MÍNIMO, 16 LITROS CADA, LOCALIZADOS NA TRASEIRA DA VIATURA, DO LADO ESQUERDO, ENTRE O ARMÁRIO E A PORTA TRASEIRA, EM SUPORTES INDIVIDUAIS PARA OS CILINDROS, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE DIFERENTES CAPACIDADES, EQUIPADO COM VÁLVULA PRÉ-REGULADA PARA PRESSÃO DE 3,5 A 4,0 KGF/CM<sup>2</sup> E MANÔMETRO INTERLIGADO, DE MANEIRA QUE SE POSSA UTILIZAR QUALQUER DOS CILINDROS SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE MANGUEIRA OU VÁLVULA DE UM CILINDRO PARA O OUTRO.</p> <p>3.6.2.2. TODOS OS COMPONENTES DESSE SISTEMA DEVERÃO RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA (INCLUSIVE VEICULAR) VIGENTES E APLICÁVEIS. OS SUPORTES DOS CILINDROS NÃO PODERÃO SER FIXADOS POR MEIO DE REBITES. OS PARAFUSOS FIXADORES SUPORTAM IMPACTOS SEM SE SOLTAR. AS CINTAS DE FIXAÇÃO DOS TORPEDOS POSSUEM AJUSTE DO TIPO “CATRACA”. AS CINTAS NÃO PODERÃO SOFRER AÇÕES DE ALONGAMENTO, DEFORMIDADE OU SOLTAR-SE COM O USO, SUPORTANDO CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE PESO SUPERIOR A 2.000 KG. AS MANGUEIRAS PASSAM ATRAVÉS DE CONDUÍTES EMBUTIDOS NA PAREDE LATERAL DO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARA EVITAR QUE SEJAM DANIFICADAS E PARA FACILITAR A SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO. NO SUPORTE DO CILINDRO, ONDE O MESMO ESTEJA EM CONTATO COM O CILINDRO, DEVERÁ TER APLICAÇÃO DE BORRACHA. O COMPARTIMENTO DE FIXAÇÃO DOS CILINDROS É REVESTIDO NO PISO POR BORRACHA OU OUTRO MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO DA PINTURA DO CILINDRO, E PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL ONDE OS CILINDROS SÃO APOIADOS, A FIM DE SE EVITAR A OCORRÊNCIA DE RANHURAS E DESGASTE NO PISO.</p> <p>3.6.2.3. NA REGIÃO DA BANCADA, AO LADO DA CABECEIRA DO PACIENTE, HÁ UMA RÉGUA QUÁDRUPLO COM 2 (DUAS) SAÍDAS DE OXIGÊNIO E 2 (DUAS) SAÍDAS DE AR COMPRIMIDO, ORIUNDAS DOS CILINDROS FIXOS, COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ROSCAS E PADRÕES CONFORME ABNT. TAL RÉGUA É AFIXADA EM PAINEL REMOVÍVEL PARA MELHOR ACESSO AO SISTEMA DE TUBULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO, E DEVERÁ POSSUIR FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA O<sub>2</sub> E ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA AR COMPRIMIDO, COM ROSCAS PADRÃO ABNT.</p> <p>3.6.3. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO:</p> <p>3.6.3.1. CONTENDO CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ALUMÍNIO DE, NO MÍNIMO, 0,5 M<sup>3</sup> / 3 LITROS, VÁLVULA REDUTORA COM MANÔMETRO, FLUXÔMETRO, SAÍDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA REGULADORA E CIRCUITO DO PACIENTE (FRASCO, CHICOTE, NEBULIZADOR E MÁSCARA). CILINDRO DE ALUMÍNIO, A FIM DE FACILITAR O TRANSPORTE. TODO O SISTEMA DEVERÁ SER INTEGRADO EM UM ESTOJO OU ESTRUTURA DE SUPORTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, E POSSUI UM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DENTRO DA CABINE DO PACIENTE, SEGURO E DE FÁCIL REMOÇÃO QUANDO SEU USO FOR NECESSÁRIO.</p> <p>3.6.4. OS SISTEMAS FIXO E PORTÁTIL DE OXIGÊNIO POSSUEM COMPONENTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>3.6.4.1. VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO: CORPO EM LATÃO CROMADO, VÁLVULA DE ALÍVIO CALIBRADA, MANÔMETRO ANERÓIDE DE 0 A 300 KGF/CM<sup>2</sup>, PRESSÃO DE TRABALHO CALIBRADA PARA APROXIMADAMENTE 3,5 KGF/CM<sup>2</sup>. CONEXÕES DE ACORDO COM ABNT.</p> <p>3.6.4.2. UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO (SOMENTE PARA O SISTEMA FIXO): FRASCO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR, COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 250 ML, GRADUADO, DE</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>FORMA A PERMITIR UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. TAMPA DE ROSCA E ORIFÍCIO PARA SAÍDA DO OXIGÊNIO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL, QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS.</p> <p>3.6.4.3. SISTEMA BORBULHADOR (OU DIFUSOR) COMPOSTO EM METAL NA PARTE SUPERIOR E TUBO CONDUTOR DE PVC ATÓXICO OU SIMILAR.</p> <p>2.6.4.4. EXTREMIDADE DA SAÍDA DO FLUXO DE OXIGÊNIO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR, COM ORIFÍCIOS DE TAL MANEIRA A PERMITIR A UMIDIFICAÇÃO HOMOGÊNEA DO OXIGÊNIO.</p> <p>3.6.4.5 - FLUXÔMETRO PARA REDE DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO: FLUXÔMETRO COM VAZÃO DE 0 A 15 L/MIN, CONSTITUÍDO DE CORPO EM LATÃO CROMADO, GUARNIÇÃO E TUBO DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO CRISTAL, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL. VAZÃO MÁXIMA DE 15 L/MIN A UMA PRESSÃO DE 3,5 KGF/CM<sup>2</sup>. SISTEMA DE REGULAGEM DE VAZÃO POR VÁLVULA DE AGULHA. PORCA DE CONEXÃO DE ENTRADA, COM ABAS PARA PERMITIR MONTAGEM MANUAL. ESCALA COM DUPLO CÔNICO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA NORMALIZADAS PELA ABNT.</p> <p>3.6.4.6 - FLUXÔMETRO PARA SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGENOTERAPIA: O FLUXÔMETRO DO EQUIPAMENTO PORTÁTIL DEVERÁ SER DO TIPO QUE CONTROLA O FLUXO POR CHAVE GIRATÓRIA (NÃO PODERÁ SER DO TIPO QUE CONTROLA O FLUXO PELA ESFERA DE AÇO), COM FUROS PRÉ-CALIBRADOS QUE DETERMINAM AS VARIAÇÕES NO FLUXO, DE ZERO (FLUXÔMETRO TOTALMENTE FECHADO) ATÉ UM MÁXIMO DE 15 L/MIN, COM LEITURA DA GRADUAÇÃO DO FLUXO FEITAS EM DUAS PEQUENAS ABERTURAS (LATERAL E FRONTAL) NO CORPO DO FLUXÔMETRO, COM NÚMEROS GRAVADOS NA PRÓPRIA PARTE GIRATÓRIA, PERMITINDO O USO DO CILINDRO NA POSIÇÃO DEITADA OU EM PÉ, SEM QUE A POSIÇÃO CAUSE INTERFERÊNCIA NA REGULAGEM DO FLUXO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ACESSÓRIOS NACIONAIS, CONFORME NORMAS DA ABNT.</p> <p>3.6.4.7. ASPIRADOR TIPO VENTURI: PARA USO COM AR COMPRIMIDO, BASEADO NO PRINCÍPIO VENTURI. FRASCO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML E TAMPA EM CORPO DE NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. VÁLVULA DE RETENÇÃO DESMONTÁVEL COM SISTEMA DE REGULAGEM POR AGULHA. SELAGEM DO CONJUNTO FRASCO-TAMPA COM A UTILIZAÇÃO DE UM ANEL (O-RING) DE BORRACHA OU SILICONE. CONEXÕES DE ENTRADA PROVIDAS DE ABAS PARA PROPORCIONAR UM MELHOR APERTO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA E BÓIA DE SEGURANÇA NORMALIZADAS PELA ABNT, COM ALTA CAPACIDADE DE SUÇÃO.</p> <p>3.6.4.8. MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO: COM CONEXÃO FÊMEA PARA OXIGÊNIO, COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA INTERLIGAR O PAINEL AOS CILINDROS, FABRICADA EM 3 (TRÊS) CAMADAS COM NYLON TRANÇADO, PVC E POLIETILENO. CONEXÕES DE ENTRADA PROVIDAS DE ABAS DE ALTA RESISTÊNCIA E NORMALIZADAS PELA ABNT. COM SEÇÃO TRANSVERSAL PROJETADA PARA PERMITIR FLEXIBILIDADE, VAZÃO ADEQUADA E RESISTÊNCIA AO ESTRANGULAMENTO ACIDENTAL. BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL, PARA CONEXÃO AOS CILINDROS E CONEXÕES SEXTAVADAS EM METAL, PARA CONEXÕES AO PAINEL DE FORMA A PROPORCIONAR UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM PARA EVITAR VAZAMENTOS.</p> <p>3.6.4.9. MÁSCARA FACIAL COM BOLSA RESERVATÓRIO: FORMATO ANATÔMICO, COM INTERMEDIÁRIO PARA</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>CONEXÃO EM PVC OU SIMILAR, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEVE, FLEXÍVEL, PROVIDO DE ABERTURA PARA EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE CO2 EM SEU INTERIOR. DOTADA DE PRESILHA ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO NA PARTE POSTERIOR DA CABEÇA DO PACIENTE.</p> <p>3.7. VENTILAÇÃO:</p> <p>3.7.1. A ADEQUADA VENTILAÇÃO DO VEÍCULO É PROPORCIONADA POR JANELAS E SISTEMA DE AR-CONDICIONADO.</p> <p>3.7.2. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DE ATENDIMENTO PERMITE O RESFRIAMENTO E O AQUECIMENTO.</p> <p>3.7.3. TODAS AS JANELAS DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO PROPICIAM VENTILAÇÃO, DOTADAS DE SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO.</p> <p>3.7.4. O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA SERÁ FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR-CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR.</p> <p>3.7.5. PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, SERÁ FORNECIDO UM SISTEMA COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561 E SUA CAPACIDADE TÉRMICA SERÁ DE 45.000 BTU/H, BEM COMO POSSUIR UNIDADE CONDENSADORA DE TETO OU ELETRO VENTILADOR AUXILIAR NO CONDENSADOR, VISANDO MELHOR EFICIÊNCIA.</p> <p>3.8. BANCOS:</p> <p>3.8.1. TODOS OS BANCOS, TANTO DA CABINE QUANTO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, TÊM PROJETO ERGONÔMICO, SENDO DOTADOS DE ENCOSTO ESTOFADO, APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA. NA CABINE, CINTOS DE TRÊS PONTOS, E NO SALÃO DE ATENDIMENTO, CINTOS, NO MÍNIMO, SUB-ABDOMINAIS, SENDO O DA CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL.</p> <p>3.8.2. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ, REVESTIDO EM COURVIN, DE TAMANHO MÍNIMO DE 1,83 M, QUE PERMITA O TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, TRÊS PACIENTES ASSENTADOS OU UMA VÍTIMA IMOBILIZADA EM PRANCHA LONGA, DOTADO DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA, E QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO DA VÍTIMA NA PRANCHA LONGA AO BANCO. A PRANCHA LONGA DEVE SER ACONDICIONADA COM SEGURANÇA SOBRE ESTE BANCO COM SISTEMAS DE FIXAÇÃO QUE IMPEÇAM SUA MOVIMENTAÇÃO. O ENCOSTO DO BANCO BAÚ DEVERÁ TER, NO MÁXIMO, 70 MM DE ESPESSURA. ESTE BANCO TIPO BAÚ DEVE CONTER UM ORIFÍCIO COM TAMPA, NA BASE INFERIOR, QUE PERMITA ESCOAMENTO DE ÁGUA QUANDO DA LAVAGEM DE SEU INTERIOR.</p> <p>3.8.3. NO INTERIOR DESTES BANCOS BAÚ HÁ UMA LIXEIRA DE FÁCIL ACESSO PARA USO E REMOÇÃO, PARA COLOCAÇÃO DE SACOS DE LIXO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS. O ACESSO À LIXEIRA É VERTICAL E COM TAMPA, DE MODO A REDUZIR A CONTAMINAÇÃO E FACILITAR O MANUSEIO DOS RESÍDUOS, BEM COMO DEVE CONTER UM COMPARTIMENTO PARA RESERVATÓRIO DE PERFUROCORTANTES NO INTERIOR DESTES BANCOS, CUJO COMPARTIMENTO DEVE TER UM ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR PARA DESCARTE DOS PERFUROCORTANTES.</p> <p>3.8.4. NA CABECEIRA DA MACA, LOCALIZADO ENTRE A CABINE E A MACA, AO LONGO DO EIXO DESTA, VOLTADO PARA A TRASEIRA DO VEÍCULO, HÁ UM BANCO, DE PROJETO ERGONÔMICO, COM SISTEMA GIRATÓRIO DE 360 GRAUS E COM TRAVAMENTO DE, PELO MENOS, 6 POSIÇÕES EQUIDISTANTES, A FIM DE PROMOVER TOTAL SEGURANÇA AO OCUPANTE, AJUSTE EM NÍVEL E DISTÂNCIA ADEQUADO PARA PERMITIR QUE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE OFEREÇA CUIDADOS À VÍTIMA, INCLUINDO ACESSO A VIAS AÉREAS.</p> <p>3.9. MACA:</p> <p>3.9.1. MACA RETRÁTIL, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>DURALUMÍNIO, INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM 1.980 MM DE COMPRIMENTO, 628 MM DE LARGURA E CAPACIDADE PARA PACIENTES DE ATÉ 300 KG, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO, COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS, COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DAS PERNAS DA MACA QUANDO NA POSIÇÃO ESTENDIDA, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DA VÍTIMA NO COMPARTIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE RETRAÇÃO DOS PÉS ACIONADO PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO, PODENDO SER MANUSEADA POR APENAS UMA PESSOA. ESTA MACA DISPÕE DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA, EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA A VÍTIMA. É PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E SUPORTA NESTE ITEM PESO MÍNIMO DE 100 KG. POSSUI ACABAMENTO NA COR AMARELA.</p> <p>3.9.2. UMA VEZ DENTRO DO VEÍCULO, ESTA MACA FICA ADEQUADAMENTE FIXA À SUA ESTRUTURA, IMPEDINDO SUA MOVIMENTAÇÃO LATERAL OU VERTICAL QUANDO DO DESLOCAMENTO DO MESMO. QUANDO MONTADA FORA DA AMBULÂNCIA, POSSUI ALTURA DE 1.100 MM.</p> <p>3.9.3. DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, ESPAÇOS ENTRE OS ARMÁRIOS E BALCÕES LOCALIZADOS EM AMBOS OS LADOS DA AMBULÂNCIA, SENDO, NO MÍNIMO, 100 MM PARA O ARMÁRIO LATERAL ESQUERDO E, NO MÍNIMO, 500 MM PARA A BASE/COBERTURA DA CAIXA DE RODA TRASEIRA DIREITA.</p> <p>3.9.4. O SISTEMA QUE FIXA A MACA AO ASSOALHO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ SER MONTADO DE MANEIRA A PERMITIR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS NO ASSOALHO ABAIXO DA MACA, EVITANDO-SE O SEU ACÚMULO.</p> <p>3.9.5. A BASE DO BANCO E AS PROTEÇÕES EM INOX PARA MACA E TRAVAS DA MACA FIXAS AO PISO DEVEM SER VEDADAS, COM EXCEÇÃO AO GUIA DA MACA, QUE DEVERÁ SER VEDADO PARCIALMENTE, DE MODO A NÃO PERMITIR O ACÚMULO DE ÁGUA.</p> <p>3.9.6. DEVEM ACOMPANHAR A MACA: COLCHONETE, CONFECCIONADO EM ESPUMA OU SIMILAR, REVESTIDO POR MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, SEM COSTURAS OU PONTOS QUE PERMITAM ENTRADA DE FLUIDOS OU SECREÇÕES, E DEMAIS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO.</p> <p>3.10. CADEIRA DE RODAS</p> <p>3.10.1. CADEIRA DE RODAS, DOBRÁVEL, PARA PACIENTES ADULTOS, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, ESTRUTURA REFORÇADA, ASSENTO E ENCOSTO DESTACÁVEIS PARA LIMPEZA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, E RODAS COM PNEUS DE BORRACHA.</p> <p>3.10.2. DEVERÁ SER ALOJADA NO COMPARTIMENTO TRASEIRO JUNTO À DIVISÓRIA NO LADO ESQUERDO, EM COMPARTIMENTO ESPECÍFICO NO ARMÁRIO, POR UM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO E QUE PERMITA SUA FÁCIL COLOCAÇÃO E REMOÇÃO.</p> <p>3.10.3. MEDIDAS APROXIMADAS QUANDO FECHADA: 105 CM X 45 CM X 15 CM.</p> <p>3.10.4. A POSIÇÃO DA CADEIRA DE RODAS ACIMA SUGERIDA PODERÁ SER MODIFICADA PELO FORNECEDOR, DESDE QUE ATENDA OS PRINCÍPIOS DE FÁCIL ACESSIBILIDADE, NÃO INTERFERA NA MOVIMENTAÇÃO DAS PESSOAS DENTRO DA AMBULÂNCIA, E NÃO SEJA PONTO DE RISCOS PARA ACIDENTES.</p> <p>3.11. PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO:</p> <p>3.11.1. SERÃO FORNECIDAS 2 (DUAS) PRANCHA/MACA DE</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>RESGATE E SALVAMENTO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES (TRATA-SE DE UM SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO, IMOBILIZAÇÃO E EMERGÊNCIA E TRANSPORTE DE PACIENTES/VÍTIMAS QUE DEVERÁ SEGUIR A DESCRIÇÃO A SEGUIR): O SISTEMA SERÁ COMPOSTO DE 1 (UMA) UNIDADE DE PRANCHA LONGA, CONFECCIONADA DE MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PLÁSTICO OU POLIETILENO, NÃO DOBRÁVEL, LAVÁVEL, NA COR AMARELA. DEVERÁ APRESENTAR CANTOS E BORDAS ARREDONDADAS, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS NAS BORDAS PARA PASSAR OS CINTOS E ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DE MÃO. DEVERÁ SER LEVE, PESANDO, NO MÁXIMO, 7,5 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 MM X 450 MM. NÃO CONDUZIR ELETRICIDADE, NÃO POSSUIR SOLDAS OU EMENDAS OU REFORÇOS METÁLICOS. POSSUIR FLUTUAÇÃO EM ÁGUA. SER RÁDIO TRANSPARENTE (AO RAIO X) E IMPERMEÁVEL. DEVERÁ PERMITIR A IMOBILIZAÇÃO E O TRANSPORTE ADEQUADO DE ADULTOS E CRIANÇAS. DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) ORIFÍCIOS, OU SEJA, ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES E NA PARTE INTERNA, PARA PERMITIR A IMOBILIZAÇÃO ADEQUADA À CRIANÇA. DEVERÃO POSSUIR FORMATO RETANGULAR AS DUAS EXTREMIDADES. DEVERÁ POSSUIR EM UMA DAS EXTREMIDADES DA PRANCHA, O SISTEMA DE ACOPLAGEM DOS BLOCOS IMOBILIZADORES DE CABEÇA, QUE PERMITA SUA REGULAGEM NO MOMENTO DE USO, DIRETAMENTE NA PRANCHA E SEM USO DE COSTURAS OU VELCRO, DE FORMA A FACILITAR A UTILIZAÇÃO E A HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA. O SISTEMA DEVERÁ ACOMPANHAR 1 (UM) PAR DE BLOCOS PARA USO ADULTO E 1 (UM) PAR DE BLOCOS PARA USO INFANTIL, QUE BLOCOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, LIVRE DE TECIDOS, COSTURAS OU VELCROS. DEVERÁ POSSUIR ORIFÍCIO CENTRAL, QUE ABRANJA A REGIÃO AURICULAR. OS TAMANHOS DEVERÃO SER DIFERENCIADOS PARA USO ADULTO E PARA USO INFANTIL. DEVERÁ POSSUIR ORIFÍCIOS PRÓPRIOS, DIRETAMENTE NA PRANCHA, PARA O ENCAIXE DOS TIRANTES DE CABEÇA E DE QUEIXO. TIRANTE DA TESTA: 900 MM DE COMPRIMENTO X 30 MM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM ALÇA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA COM AJUSTE ATRAVÉS DE SISTEMA DE VELCRO, TENDO NA REGIÃO CENTRAL UMA ALMOFADA CONFECCIONADA EM ETIL VINIL ACETATO DE 190 MM X 30 MM X 16 MM. TIRANTE DO QUEIXO: 900 MM X 30 MM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM ALÇA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA COM AJUSTE ATRAVÉS DE SISTEMA DE VELCRO, TENDO NA REGIÃO CENTRAL UMA ABERTURA 100 MM DE COMPRIMENTO PARA ENCAIXE DO QUEIXO. ESTES TIRANTES PROPORCIONAM A IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA E PESCOÇO, IMPEDINDO OS MOVIMENTOS DE FLEXÃO, EXTENSÃO, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO LATERAL. TODAS AS COSTURAS DA PEÇA SÃO REFORÇADAS COM, NO MÍNIMO, DUAS PASSADAS SOBREPOSTAS, TENDO ATÉ EM ALGUNS PONTOS QUATRO PASSADAS, COM ARREMATE EM SISTEMA DE RETOCESSO. AS MEDIDAS PODEM TER VARIAÇÕES DE ATÉ 5%. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE JOGOS COMPOSTOS POR 3 (TRÊS) UNIDADES (UMA NA COR VERMELHA, UMA NA COR AMARELA E UMA NA COR PRETA) DE CINTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM NYLON, NAS MEDIDAS DE 1,60 M DE COMPRIMENTO, POR 5 CM DE LARGURA CADA. DEVERÁ VIR ACONDICIONADA NUMA CAPA COM LOCAIS ADEQUADOS PARA ACONDICIONAMENTO DO MATERIAL ACIMA ESPECIFICADO. PARTE EXTERNA: CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON 420, NA COR AZUL (OU VERDE) E ALÇAS DE MÃO DE 50 MM DE LARGURA NA COR AZUL. CADA PRANCHA LONGA ACOMPANHA 3 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA DE NYLON NAS CORES VERMELHO, AMARELO E VERDE, COM FIVELAS NA COR PRETA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>COSTURA EM X, DE COMPRIMENTO 1.600 MM E LARGURA DE 50 MM; CINTO MODELO ARANHA: CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIPROPILENO NA LARGURA DE 50 MM. POSSUI 1 (UMA) FITA CENTRAL NA COR PRETA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,60 M, COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO ATRAVÉS DE FECHOS DE ENGATE RÁPIDO QUE ESTÃO LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR DA FITA. NA EXTREMIDADE INFERIOR DA FITA CENTRAL, DEVE POSSUIR UM DISPOSITIVO CONFECCIONADO COM FITA PRETA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,10 M COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO (FECHOS DE ENGATE RÁPIDO) DE FORMA A EVITAR QUE A VÍTIMA ESCORREGUE PELA PRANCHA. ACIMA DESTES DISPOSITIVOS, DEVE POSSUIR 1 (UMA) FITA NA COR PRETA FIXADA PERPENDICULARMENTE À FITA CENTRAL, COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,25 M, PARA PRENDER A REGIÃO DO TORNOZELO COM MECANISMO DE REGULAGEM DO COMPRIMENTO. NA PARTE INTERMEDIÁRIA DA FITA CENTRAL, DEVE POSSUIR 3 (TRÊS) ALÇAS FIXADAS PERPENDICULARMENTE À FITA CENTRAL PARA PRENDER NA SEQUÊNCIA: AS PERNAS DA VÍTIMA COM FITA NA COR VERMELHA, COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,80 M, COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO, PARA FIXAÇÃO DA REGIÃO DO QUADRIL NA FITA DE COR PRETA, COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,85 M, COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO, E PARA FIXAÇÃO DO TÓRAX NA FITA DE COR AMARELA, COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 2,10 M, COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO (ENGATE RÁPIDO). AS FITAS PERPENDICULARES DEVEM PRENDER O CALCANHAR, PERNAS, QUADRIL, E TÓRAX, E POSSUIR UM MECANISMO QUE FAZ COM QUE DESLIZEM SOBRE A FITA CENTRAL PARA QUE SEJAM REGULADOS OS PONTOS DE FIXAÇÃO DAS FITAS DE ACORDO COM A ALTURA DA VÍTIMA. NA PARTE SUPERIOR DA FITA CENTRAL, FIXADO PERPENDICULARMENTE, DEVE POSSUIR 1 (UMA) FITA NA COR VERDE MUSGO, COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 2,45 M, COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO (ENGATE RÁPIDO) PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS. FIXADAS A ESTA FITA, DEVEM POSSUIR 2 (DUAS) FITAS PERPENDICULARES NA COR VERDE, COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,30 M, COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO (ENGATE RÁPIDO), COM A FINALIDADE DE PRENDER OS OMBROS DA VÍTIMA. O ACABAMENTO INTERNO DEVERÁ SER FEITO EM PERFIL TERMOPLÁSTICO DE 25 MM X 0,8 MM NA COR PRETA.</p> <p>3.11.2. MANUAL DO USUÁRIO ESCRITO EM PORTUGUÊS.</p> <p>3.12.1. DESIGN INTERNO:</p> <p>3.12.1.1. O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA É DIMENSIONADO VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES.</p> <p>3.12.1.2. OS MATERIAIS FIXADOS NA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA (ARMÁRIOS, BANCOS, MACA) TERÃO UMA FIXAÇÃO REFORÇADA DE MANEIRA QUE, EM CASO DE ACIDENTES, OS MESMOS NÃO SE SOLTEM.</p> <p>3.12.1.3. PAREDES: PAREDES INTERNAS REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS ÀS SUPERFÍCIES HOSPITALARES, PODENDO SER EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM PLACAS DE PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) LAMINADAS, OU PRFV COM ESPESURA MÍNIMA DE 3 MM, MOLDADA CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) COM ESPESURA MÍNIMA DE 3 MM, E TODOS OS MATERIAIS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 498, DE 29 DE JULHO DE 2014. AS CAIXAS DE RODAS, SE EXPOSTAS, DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO CONFORME DESCRITO ACIMA.</p> <p>3.12.1.4. AS ARESTAS, JUNÇÕES INTERNAS E PONTOS DE OXIGÊNIO FIXADOS NA PAREDE DO INTERIOR DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÃO TER UM SISTEMA DE PROTEÇÃO, E</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>DEVERÃO SER EVITADAS FORMAÇÕES PONTIAGUDAS, A FIM DE AUMENTAR A SEGURANÇA E FAVORECER A LIMPEZA.</p> <p>3.12.1.5. USO DE ADESIVO SELADOR DE POLIURETANO MONOCOMPONENTE PARA O ACABAMENTO INTERNO.</p> <p>3.12.1.6. BALAÚSTRE: TERÁ 2 (DOIS) PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO (COR AMARELA), AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO, CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO DE, NO MÍNIMO, 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 (TRÊS) PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPARTIMENTO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 (DOIS) SISTEMAS DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 2 (DOIS) GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO.</p> <p>3.12.1.7. TERÁ 2 (DOIS) PEGA-MÃO OU BALAÚSTRES VERTICAIS (COR AMARELA), SENDO UM JUNTO À PORTA LATERAL CORREDIÇA E UM JUNTO À PORTA TRASEIRA DIREITA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE.</p> <p>3.12.1.8. PISO: DEVERÁ SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. SUA COLOCAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NOS CANTOS DE ARMÁRIOS, BANCOS, PAREDES E RODAPÉS, DE MANEIRA CONTINUADA ATÉ 10 CM DE ALTURA DESTES, A FIM DE EVITAR FRESTAS. SEM EMENDAS OU COM EMENDAS FUNDIDAS COM O PRÓPRIO MATERIAL, INSTALADO SOBRE PISO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL, COM APROXIMADAMENTE 15 MM DE ESPESSURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL. DEVERÃO SER FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL NOS LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA NO PISO E NOS LOCAIS (PÁRA-CHOQUE E SOLEIRA DA PORTA TRASEIRA), ONDE OS PÉS DA MACA RASPEM, PARA PROTEÇÃO DE TODOS ESTES ELEMENTOS.</p> <p>3.12.1.9. JANELAS: COM VIDROS OPACOS OU JATEADOS E CORREDIÇOS EM TODAS AS 3 PORTAS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO TRASEIRO, QUE PERMITAM VENTILAÇÃO E QUE TAMBÉM POSSAM SER FECHADAS POR DENTRO, DE MANEIRA QUE NÃO POSSAM SER ABERTAS PELA PARTE EXTERNA.</p> <p>3.12.1.10. ARMÁRIOS: CONJUNTO DE ARMÁRIOS PARA A GUARDA DE TODO O MATERIAL DE EMERGÊNCIA UTILIZADO NO VEÍCULO. ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS, LATERAIS EM TODA SUA EXTENSÃO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO), DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR).</p> <p>3.12.1.11. O PROJETO DOS MÓVEIS DEVE CONTEMPLAR O SEU ADEQUADO POSICIONAMENTO NO VEÍCULO, VISANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, A FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E A ASSEPSIA DO VEÍCULO.</p> <p>3.12.1.12. AS PORTAS DOS ARMÁRIOS SERÃO CORREDIÇAS EM POLICARBONATO, BIPARTIDAS.</p> <p>3.12.1.13. TODAS AS GAVETAS E PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. OS TRINCOS DEVEM SER DE FÁCIL ACIONAMENTO, POSSIBILITANDO SUA ABERTURA COM APENAS UMA LEVE PRESSÃO. AS GAVETAS DEVEM TER LIMITAÇÕES DE ABERTURA, A FIM DE IMPEDIR QUE SEJAM RETIRADAS ACIDENTALMENTE DURANTE SUA UTILIZAÇÃO.</p> <p>3.12.1.14. TODAS AS PRATELEIRAS TERÃO BATENTES FRONTAIS, ATÉ MESMO NOS ARMÁRIOS COM PORTAS, A FIM DE DIFICULTAR QUE OS MATERIAIS CAIAM QUANDO O VEÍCULO ESTIVER EM MOVIMENTO.</p> <p>3.12.1.15. O COMPARTIMENTO PARA GUARDA DOS 2 (DOIS) CILINDROS DE OXIGÊNIO E 1 (UM) CILINDRO DE AR</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>COMPRESSO, INSTALADOS NA PARTE TRASEIRA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE.</p> <p>3.12.1.16. BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A FIXAÇÃO E O ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS, COM BATENTE FRONTAL E LATERAL DE, NO MÍNIMO, 50 MM E BORDA ARREDONDADA. 3.12.1.17. OS MATERIAIS AUXILIARES CONFECCIONADOS EM METAL, TAIS COMO: PREGOS, DOBRADIÇAS, PARAFUSOS E ETC., SERÃO PROTEGIDOS COM MATERIAL ANTIFERRUGEM. OS PUXADORES SERÃO EMBUTIDOS OU SEMIEMBUTIDOS.</p> <p>3.12.1.18. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO COM AS DIMENSÕES DESCRITAS ABAIXO DE FORMA MAIS APROXIMADA POSSÍVEL, DESDE QUE PERMITIDO PELAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO:</p> <p>I - 1 (UM) ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM PORTAS CORREDIÇAS EM POLICARBONATO, BIPARTIDAS, COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, MEDINDO 1,00 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,375 M;</p> <p>II - 1 (UM) ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM DIVISÓRIAS TIPO PRATELEIRAS, COM TIRANTES EM NYLON DE RETENÇÃO, PARA EVITAR QUE O MATERIAL ALI ACOMODADO CAIA DURANTE O DESLOCAMENTO, COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM. MEDINDO, CADA PRATELEIRA, 1,00 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,375 M;</p> <p>III - 1 (UM) ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM 1,60 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,75 M; IV - 2 (DUAS) GAVETAS LOCALIZADAS JUNTO À DIVISÓRIA, ABAIXO DO ARMÁRIO COM PORTAS CORREDIÇAS E ACIMA DO ALOJAMENTO DA CADEIRA DE RODAS;</p> <p>V - 1 (UM) BAGAGEIRO SUPERIOR PARA MATERIAIS LEVES, COM, NO MÍNIMO, 1,50 M DE COMPRIMENTO, 0,40 M DE LARGURA, COM UMA ALTURA DE 0,30 M.</p> <p>3.12.2. DESIGN EXTERNO:</p> <p>3.12.2.1. 5 (CINCO) ADESIVOS NO FORMATO DE CRUZ, COR VERMELHA, SENDO UM POSICIONADO NO TETO DO VEÍCULO, UM POSICIONADO NO VIDRO DA PORTA LATERAL DIREITA, UM POSICIONADO NA LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO (ALINHADO ÀQUELE DA PORTA LATERAL DO LADO DIREITO) E OS DEMAIS POSICIONADOS NOS VIDROS DE CADA PORTA TRASEIRA;</p> <p>3.12.2.2. 2 (DOIS) ADESIVOS COM A PALAVRA “AMBULÂNCIA”, ESCRITO EM CAIXA ALTA, SENDO UM POSICIONADO NA TRASEIRA DO VEÍCULO (PREFERENCIALMENTE NA PARTE SUPERIOR, CONFORME O DESENHO DO VEÍCULO PERMITIR), E OUTRO POSICIONADO DE FORMA INVERTIDA NO CAPÔ DO VEÍCULO (CENTRALIZADO ENTRE AS LATERAIS E INSTALADO PRÓXIMO AO PARA-BRISA, DE MODO QUE MELHOR FAVOREÇA A VISUALIZAÇÃO PELOS MOTORISTAS À FRENTE);</p> <p>3.12.3. LIMITAÇÕES ESTRUTURAIS:</p> <p>3.12.3.1. O CONJUNTO AO SER UTILIZADO COM LOTAÇÃO MÁXIMA E CARGA MÁXIMA (EQUIPAMENTOS), NÃO ULTRAPASSA O LIMITE DE CARGA E DEMAIS LIMITAÇÕES DE ESTRUTURA DO VEÍCULO DEFINIDOS PELO FABRICANTE.</p> <p>3.13. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA:</p> <p>3.13.1. 1 (UM) EXTINTOR DE PÓ ABC DE 6 KG</p> <p>3.13.2. 3 (TRÊS) CONES DE SEGURANÇA PARA TRÂNSITO, COM ALTURA DE 750 MM E BASE COM LADOS DE 380 MM, EM PLÁSTICO, NA COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT.</p> <p>3.13.3. 1 (UMA) LANTERNA PORTÁTIL À BATERIA E CARREGADOR ANEXO, PORTÁTIL, PERMITE 8 (OITO) HORAS DE USO COM ALTA INTENSIDADE, CORPO EM</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>TERMOPLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, COM PESO MÁXIMO DE 1,355 KG, COM ENTRADA PARA 220 V OU 110 V, BATERIA RECARREGÁVEL.</p> <p>3.14. EQUIPAMENTOS DA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B):</p> <p>3.14.1. 01 ASPIRADOR PORTÁTIL, ELÉTRICO, COM BATERIA RECARREGÁVEL:</p> <p>ASPIRADOR DE SECREÇÕES: TIPO PORTÁTIL, ELÉTRICO, COM BATERIA RECARREGÁVEL. USO CONTÍNUO. CAIXA DE CORPO ÚNICO, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE AO USO DE AGENTES DESINFETANTES. FRASCOS GRADUADOS COM CAPACIDADE DE 1500 ML, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTITRANSBORDAMENTO. POSSUI REGULADOR DE ASPIRAÇÃO COM VACUÔMETRO, INDICADOR LUMINOSO DE CARGA. VAZÃO: 20 L/MIN. FAIXA DE VÁCUO: 0 A 560 MMHG. BIVOLT.</p> <p>3.14.3. 01 OXÍMETRO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO A PILHA, TIPO MEDIÇÃO HAND HELD, DIGITAL, ALIMENTAÇÃO À PILHA, DIGITAL, RESISTENTE, SPO2, FC, AUTONOMIA SISTEMA, AUTONOMIA MÍNIMA DE 15 H, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 0 A 100% SATURAÇÃO, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 30 A 220 BPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOLSA PARA TRANSPORTE, ACESSÓRIOS 3 SENSORES REUSÁVEIS (ADULTO, INFANTIL, NEONATAL).</p> <p>3.14.4. DEA (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO): DEFIBRILADOR SEMI-AUTOMÁTICO, COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ECG, IDENTIFICANDO A NECESSIDADE DO CHOQUE. FORMA DE ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE. PARA USO DE PACIENTES TANTO ADULTOS COMO CRIANÇAS. ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE. DEVE POSSUIR ENERGIA CONFIGURÁVEL COM DOSE DE CHOQUE INICIAL DE 150 JOULES PARA ADULTOS E, PARA CRIANÇAS, NO MÍNIMO, 50 JOULES, DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. DEVE POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO DE CHOQUE LUMINOSO, DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO INCORPORADO NO PRÓPRIO GABINETE PARA EXIBIÇÃO DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, TRAÇADO DE ECG, FREQUÊNCIA CARDÍACA, NÚMERO DE CHOQUES E TEMPO DE FUNCIONAMENTO. CABO DE PACIENTE DE 3 (TRÊS) VIAS PARA CAPTAÇÃO DO TRAÇADO DE ECG. DURANTE A MONITORAÇÃO CONTÍNUA DO ECG ATRAVÉS DO CABO DE 3 (TRÊS) VIAS, O EQUIPAMENTO SOLICITA QUE SEJA COLOCADA A PÁ DE DEFIBRILAÇÃO CASO SEJA IDENTIFICADA UMA ARRITMIA TRATÁVEL POR CHOQUE. MENSAGEM E COMANDO POR TEXTO E VOZ EM PORTUGUÊS. MANTER A CARGA POR 30 SEGUNDOS ANTES DA DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA, CASO NÃO HAJA DISPARO PELO OPERADOR. PERMITE A UTILIZAÇÃO NOS MODOS SEMIAUTOMÁTICO, ONDE A ANÁLISE E CARGA SÃO REALIZADAS PELO EQUIPAMENTO, E MANUAL PARA QUE O PROFISSIONAL POSSA FAZER A ANÁLISE E SOLICITAR A CARGA DO EQUIPAMENTO. POSSUI SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS DO ALGORITMO DE DETECÇÃO DE RITMOS CHOCÁVEIS E NÃO CHOCÁVEIS QUE ATENDE ÀS RECOMENDAÇÕES DE DESEMPENHO DA A.H.A. VERIFICA PERIODICAMENTE A DISPONIBILIDADE POR MEIO DE TESTES DA CARGA DA BATERIA, DOS CIRCUITOS INTERNOS, DO SOFTWARE E DA PRESENÇA DO ELETRODO. PERMITE REGISTRO EM MEMÓRIA DO ECG CONTÍNUO, SOM AMBIENTE, EVENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS. A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS PARA PC É ATRAVÉS DE CABO USB, O QUAL DEVE ACOMPANHAR O APARELHO PODENDO SER FORNECIDO SEPARADAMENTE, E TAMBÉM ATRAVÉS DE PENDRIVE. UTILIZA BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE DE 500 (CEM) CHOQUES EM ENERGIA MÁXIMA, SEM A NECESSIDADE DE TROCA OU RECARGA. CAPACIDADE DE MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE 9 (NOVE) HORAS, SEM NECESSIDADE DE TROCA OU RECARGA DA BATERIA. ARMAZENAMENTO EM MEMÓRIA INTERNA DE</p>				
--	---	--	--	--	--

		8 (OITO) HORAS DE ECG, SEM NECESSIDADE DE USO DE CARTÃO EXTERNO DE DADOS. PESO DE 1,6 KG COM BATERIA INSTALADA. POSSUI AS CERTIFICAÇÕES DE CONFORMIDADE DEFINITIVA COM, SEGUINDO AS NÓRMAS: NBR IEC 60601- 1, NBR 60601-2-4 E IP55 PARA RESISTÊNCIA À ENTRADA DE PARTÍCULAS E ÁGUA, E REGISTRO DEFINITIVO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA. O EQUIPAMENTO VEM ACOMPANHADO DE: 1 (UM) CABO DE PACIENTE DE 3 (TRÊS) VIAS; 1 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA SOLICITADA; 1 (UM) RECARREGADOR EXTERNO DE BATERIA; 1 (UM) PAR DE PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO; 1 (UM) SENSOR DE RCP PARA FEEDBACK EM TEMPO REAL QUANTO À FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES COM CABO DE INTERLIGAÇÃO AO EQUIPAMENTO; 1 (UM) SOFTWARE COM LICENÇA LIVRE PARA INSTALAÇÃO EM COMPUTADOR QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA, ARMAZENAMENTO E DEBRIEFING DO ATENDIMENTO, INCLUINDO TRAÇADO DE ECG, FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES TORÁCICAS, CHOQUES REALIZADOS E EVENTOS CRÍTICOS; 1 (UMA) BOLSA PARA SUPORTE BÁSICO COM COMPARTIMENTO EXTERNO PARA FIXAÇÃO DO DESFIBRILADOR.				
6	<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>-554.136,84</b>
6	<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>513.194,76</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>-14.006.727,60</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>14.119.249,20</b>

#### 1.4. NATUREZA DO OBJETO:

1.4.1. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º inc. XIII da Lei 14.133/2021.

#### 1.5. PRAZO DE CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

1.5.1. O prazo de vigência das atas de registro de preços serão de 1 (um) ano e poderão ser prorrogadas, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

#### 1.6. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

1.6.1. Locais de entrega: Secretaria Municipal de Casa Civil, Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito, Secretaria Municipal de Governo, Inovação e Orçamento, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Compras e Patrimônio, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano: Rua Dinamarca, 320, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, CEP: 88.338-900.

1.6.2. Departamento de Tecnologia da Informação: Rua Pardal, nº 111, Bairro Ariribá, Balneário Camboriú, CEP: 88.338-455.

1.6.3. Secretaria de Obras – Cosip: Rua Aqueduto, nº 30, Estados, Balneário Camboriú, CEP: 88339-090.

1.6.4. Secretaria de Obras – Limpeza e Paisagismo: Avenida Santa Catarina, nº 801, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú, CEP: 88.339-005.

1.6.5. Secretaria de Educação: Rua Camboriú, nº 100, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú, CEP: 88.337-400.

1.6.6. Secretaria de Segurança: Av. Marginal Oeste, 2381, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú, CEP: 88337-335.

1.6.7. Secretaria da Pessoa Idosa: Rua 1822, nº 614, Centro, Balneário Camboriú, CEP: 88.330-484.

1.6.8. Autarquia Municipal de Trânsito: Avenida Marginal Leste, 1450, Centro, Balneário Camboriú, CEP: 88.330-116.

1.6.9. Fundo Municipal de Assistência Social: Rua 3100, nº 876, Centro, Balneário Camboriú, CEP: 88.330-304.

1.6.10. Fundo Municipal de Esportes: Rua 2438, nº 146, Centro, Balneário Camboriú, CEP: 88.330-404.

1.6.11. Fundo Municipal do Meio Ambiente: Alameda Delfim De Pádua Peixoto Filho, nº122 - Municípios - Balneário Camboriú, CEP: 88.337-315.

1.6.12. Fundação Cultural de Balneário Camboriú: Rua 300, nº 50, Praça Bruno Nitz, Centro, Balneário Camboriú, CEP: 88.330-645.

6.1.13. Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros: Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, nº 25, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú, CEP: 88339-122.

1.6.14. Fundo Municipal de Saúde: Rua 1500, nº 1.100, Centro, Balneário Camboriú, CEP: 88330-526.

1.6.15. As regras para o recebimento provisório e definitivo estão previstas no item 6 do Estudo Técnico Preliminar - Requisitos da Contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

2.1. As Unidades Requisitantes dispostas no preâmbulo deste Estudo Técnico Preliminar necessitam de um meio de condução para realização de suas atividades cotidianas, bem como rotinas operacionais e administrativas. Atualmente, o município de Balneário Camboriú enfrenta um déficit significativo de veículos adequados para atender às demandas crescentes da cidade, dessa forma, os pedidos foram relacionados com as seguintes justificativas:

2.1.1. Secretaria Municipal de Casa Civil, Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito e Secretaria Municipal de Governo, Inovação e Orçamento: Justifica-se pela necessidade de atendimento das atividades diárias junto aos órgãos oficiais para tratar assuntos do município.

2.1.2. Departamento de Tecnologia da Informação: Para deslocamento das equipes a fim de realizar manutenções preventivas e corretivas em equipamentos e redes distribuídos por diversas unidades no município. Em situações de urgência, como falhas críticas em servidores, sistemas de comunicação ou

rede, é imprescindível que a equipe de Tecnologia de Informação tenha autonomia para se deslocar rapidamente, transportando ferramentas e equipamentos necessários para resolver os problemas de forma eficiente. Para transporte de equipamentos de TI, como servidores, switches, roteadores, computadores e suprimentos tecnológicos, requer um meio de transporte seguro e confiável, que minimize riscos de danos e assegure a entrega dentro dos prazos estabelecidos.

2.1.3. Secretaria de Gestão de Pessoas: Para realização de demandas externas nas demais secretarias do município.

2.1.4. Secretaria de Comunicação: Atendimento das demandas logísticas frequentes de equipes para regiões distintas, abrangendo tanto as áreas centrais como agrestes da cidade, para coleta de dados, produção de conteúdo jornalístico e audiovisual, para disseminação de informações institucionais, organização de eventos, cobertura das ações governamentais, visando promover a interação entre a Administração Pública e a sociedade.

2.1.5. Secretaria de Obras – Cosip: Para visitas técnicas nos locais de obra de iluminação pública, para apoio nas operações da Força-Tarefa (na qual os veículos utilitários servem à função de transporte das fiações inservíveis coletadas), visitas técnicas e acompanhamentos das equipes terceirizadas de manutenção da iluminação pública em serviço, transporte de material necessário à manutenção dos postes de iluminação, transporte do corpo técnico aos locais de manutenção e apoio às equipes em serviço, deslocamento aos locais de difícil acesso do município e apoio a equipes de fiscalização em operações de campo.

2.1.6. Secretaria de Obras – Limpeza e Paisagismo: Veículos de pequeno porte: Para utilização nos trabalhos administrativos, bem como translados entre secretarias e órgãos estaduais. Utilitário cabine dupla com carroceria de madeira: Utilizado pelas equipes de drenagem. Cada equipe é composta por cinco servidores e transportará materiais como grelhas de concreto, areia, cimento e maquinários manuais. Utilitário cabine dupla com carroceria de ferro: Destinado as equipes do sistema viário e Capricho. Cada equipe é composta por cinco servidores e transportará asfalto frio, cimento, tijolos, tintas e maquinários manuais. Kombi: Utilizada para o transporte das equipes de paisagismo, além do transporte de mudas de flores, insumos e ferramentas.

2.1.7. Secretaria de Educação: Para utilização junto a coordenação dos 48 centros educacionais do município, na fiscalização do trabalho executado por empresas terceirizadas nessas unidades, para transporte de materiais pedagógicos, equipamentos, merenda escolar, bem como deslocamento das equipes técnicas entre as unidades escolares.

2.1.8. Secretaria de Segurança: Para o desempenho de funções críticas, como monitoramento, investigação e coleta de informações para o Núcleo de Inteligência da Secretaria de Segurança, que exigem total sigilo e discrição, sendo que a utilização de um veículo descaracterizado assegura que as atividades sejam realizadas de forma eficiente e estratégica, contribuindo para a segurança pública e o bem-estar da população.

2.1.9. Secretaria da Pessoa Idosa: Para utilização do Programa Abraço ao Idoso e para atividades administrativas da secretaria.

2.1.10. Secretaria de Compras e Patrimônio – Departamento de Logística e Suprimentos: O veículo será utilizado pela Secretaria de Compras e Patrimônio e pela Logística, para fiscalização do CIAD – Centro Integrado de Abastecimento e Distribuição, bem como para fiscalização das oficinas mecânicas contratadas para realizar a manutenção dos veículos da frota municipal.

2.1.11. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano: Para transporte das apreensões realizadas pelos fiscais de atividades urbanas.

2.1.12. Autarquia Municipal de Trânsito: Para atender demandas do setor de Policiamento e Fiscalização, garantindo a eficiência das operações e a cobertura territorial do município de Balneário Camboriú – SC, para as atividades rotineiras de fiscalização, monitoramento e atendimento emergencial, assegurando a ordem e a segurança no trânsito e para o transporte das equipes de educadores do Departamento de Educação para o Trânsito e dos materiais necessários para as ações de conscientização, palestras e eventos itinerantes, que visam promover a segurança no trânsito em diversos pontos do município.

2.1.13. Fundo Municipal de Assistência Social: Para garantir o funcionamento dos programas, serviços e atendimentos da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família. Veículos sedan pequeno porte: Serão utilizados para deslocamento das equipes técnicas, visitas domiciliares, reuniões intersetoriais, encaminhamentos de usuários e transporte de documentos. Estes veículos são essenciais para a mobilidade dos profissionais das unidades socioassistenciais, garantindo o atendimento eficiente da população. Veículo sedan porte médio: Será destinado ao transporte de gestores e coordenadores da Secretaria para visitas institucionais, participação em eventos, reuniões estratégicas e deslocamentos administrativos que demandam maior conforto e espaço para materiais institucionais. Veículos 7 lugares: Secretaria de Assistência Social: Atendimento de demandas gerais da Secretaria, transporte de equipes, participação em capacitações, reuniões e eventos intermunicipais. Programa Abraço: Atendimento às situações de crise, especialmente no acolhimento de pessoas em vulnerabilidade social, atendimento emergencial de pessoas em sofrimento psíquico e vítimas de violência. Casa de Passagem do Migrante: Transporte de migrantes e pessoas em situação de rua para atendimentos, serviços de saúde e regularização documental. CREAS: Atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco, transporte de equipes para visitas domiciliares e apoio a ações de proteção social especial. CRAS: Atendimento descentralizado da população, permitindo visitas domiciliares, busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e transporte para ações comunitárias. Conselho Tutelar: Atendimento a denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes, transporte para acompanhamento de casos e apoio a resgates emergenciais. Lar das Crianças e Adolescentes: Transporte das crianças e adolescentes acolhidos para atendimentos médicos, educacionais e atividades socioeducativas. Utilitários cabine dupla tipo S10 - Os veículos utilitários serão utilizados para: Transporte de insumos, equipamentos e materiais necessários para o funcionamento dos serviços socioassistenciais. Apoio às equipes de abordagem social, permitindo o deslocamento em diferentes terrenos e situações de difícil acesso. Atendimento emergencial em situações de calamidade pública, garantindo suporte às equipes técnicas. As vans serão utilizadas para abordagem social e transporte de grupos atendidos pela Secretaria, especialmente para: Atendimentos a pessoas em situação de rua, garantindo transporte para acolhimento e atendimento nos serviços assistenciais. Apoio a eventos e ações comunitárias promovidas pelos CRAS e CREAS. Transporte de usuários para serviços de saúde, audiências e demais encaminhamentos necessários.

2.1.14. Fundo Municipal de Esportes: Para participação dos atletas que representam o município em

extenso calendário de eventos e campeonatos esportivos promovidos por Ligas Esportivas, Federações Catarinenses, Confederações Brasileiras em todo o território catarinense e, em algumas ocasiões em território nacional, e para o transporte de equipamentos.

2.1.15. Fundo Municipal do Meio Ambiente: Para realização de inspeções e vistorias para o Departamento de Licenciamento Ambiental, transporte de equipes e materiais para manutenção dos deques e passarelas das praias.

2.1.16. Fundação Cultural de Balneário Camboriú: Para deslocamento de equipes para organizações de eventos promovidos pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

2.1.17. Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros: Para utilização das equipes do Grupo de Busca e Salvamento e postos guarda-vidas do 13º Batalhão de Bombeiros Militar.

2.1.18. Fundo Municipal de Saúde: Para o transporte de pacientes, materiais e servidores nas unidades de saúde do município e fora deste, quando necessário e para a locomoção dos Fiscais Sanitários, Epidemiológicos, para averiguação in loco de suas funções.

2.1.19. Fundo Rotativo do Bem Estar Social: Para fiscalização dos programas de habitação social.

2.2. Além disso, estes Órgãos da Administração Direta e Indireta não possuem veículos próprios e apropriados para efetivação das demandas descritas nos itens acima.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1. Considerando os diversos aspectos envolvidos na contratação do serviço de locação de veículos para atender a demanda do município, evidencia-se que a melhor opção é pela locação com pagamento mensal e contrato com vigência de 1 (um) ano podendo ter prorrogação com vigência de até 5 (cinco) anos, como a melhor solução. Esta escolha é respaldada por uma série de vantagens que contribuem para o bom funcionamento da gestão pública e a otimização dos recursos disponíveis.

3.2. O pagamento mensal oferece diversas vantagens em termos de previsibilidade financeira,

simplificação administrativa, estímulo à eficiência e transparência, tornando-o uma opção atraente para serviços contínuos como o uso regular de veículos pela administração pública.

3.2.1. Em primeiro lugar, o pagamento mensal oferece uma previsibilidade financeira fundamental para o planejamento orçamentário. Ao fixar os valores a serem pagos mensalmente, a administração pública pode estimar de forma mais precisa os custos envolvidos no serviço de locação de veículos, evitando surpresas desagradáveis e possibilitando um controle mais efetivo dos gastos públicos. Além disso, a possibilidade de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, confere à administração pública uma flexibilidade essencial para adaptar-se às necessidades do momento. Essa medida permite também a economia de escala e a padronização dos contratos de locação de veículos, facilitando a gestão e garantindo a eficiência na utilização dos recursos públicos. Outro ponto relevante é o aumento da eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, proporcionado pela contratação de serviços de locação com possibilidade de prorrogação ou mediante a troca dos veículos em uso. Ainda, com o registro dos preços, é possível planejar e executar de forma mais eficaz a substituição dos veículos mais antigos por modelos mais modernos e eficientes, reduzindo custos com manutenção e aumentando a segurança e conforto dos usuários.

3.2.2. Por fim, a opção pela locação anual com pagamento mensal e contrato com possibilidade de prorrogação a longo prazo também contribui para uma maior eficiência na execução e fiscalização dos contratos, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma transparente e em conformidade com os interesses da sociedade.

3.2.3. Ao optar pela solução de locação anual, a Administração, com enfoque na eficiência e na economicidade, garante a efetividade na execução e fiscalização dos contratos, garantindo que os recursos públicos possam ser utilizados de modo a resguardar os interesses públicos.

3.3. Isto posto, o município pode dispensar a necessidade de incluir motoristas na contratação, uma vez que diversos servidores são habilitados para condução de veículos, já que, inclusive, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) entra como requisito para ocupar vários cargos, conforme disposto na Lei Complementar municipal nº 3.428/2012. Dessa forma, a exigência de motoristas externos à

locadora de veículos pode ser suprimida, facilitando o processo de contratação e reduzindo custos para administração pública.

3.4. Para essa contratação, a vigência da Ata de Registro de Preços resultante do certame será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Já os contratos gerados a partir desta Ata terão vigência de 12 meses prorrogáveis por até 120 meses nos termos da Lei 14.133/21.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A contratação dos serviços deve ser realizada de modo a assegurar a satisfação das necessidades do município de forma eficiente e sustentável, evitando a imposição de exigências desproporcionais ou desnecessárias que possam limitar a competitividade do processo licitatório. Os requisitos aqui descritos são essenciais para garantir que os serviços de locação veículos atendam de forma adequada ao interesse público e às particularidades da execução dos trabalhos demandados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

4.2. É de inteira responsabilidade da contratada o pagamento de impostos, taxas e licenciamento dos veículos e seguros, comprometendo-se a mantê-los em dia durante a vigência do contrato.

4.3. Indicar um funcionário de seu quadro pessoal como responsável pela execução do contrato, perante a contratante, apresentando nome, e-mail e telefone de contato quando da assinatura do contrato. Em caso de substituição deste funcionário, a contratada deverá avisar imediatamente a contratante por e-mail passando os dados da pessoa substituta.

4.4. Disponibilidade da locação dos veículos por um período de 12 meses, com condições claras para renovação do contrato.

4.4.1. Não havendo interesse em eventual prorrogação contratual deverá a contratada comunicar oficialmente a contratante com antecedência mínima de 90 dias (noventa dias) em relação à data de vencimento do respectivo contrato.

4.5. Ao final do contrato, a empresa contratada obriga-se a proceder com a retirada dos veículos para fins de devolução, sem custo adicional ao município.

#### **4.6. Da entrega dos veículos:**

~~4.6.1. O prazo para entrega dos veículos será de até 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.~~

**4.6.1. O prazo para entrega dos veículos será de no máximo 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato e recebimento da Autorização de Fornecimento ou Empenho.**

4.6.2. Os veículos serão recebidos pelas respectivas diretorias das secretarias solicitantes, por meio da Divisão de Logística.

4.6.3. Os veículos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações.

4.6.4. Os veículos serão recebidos definitivamente em 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório e após a verificação de que possuem todas as características consignadas na especificação definida neste processo.

4.6.5. Os veículos serão recusados se forem entregues com as especificações técnicas diferentes e inferiores das contidas neste processo.

4.6.6. Os recebimentos provisórios e definitivos serão feitos mediante recibo.

4.6.7. Não serão considerados, para efeito de faturamento, os 5 (cinco) dias em que os veículos estiverem sob vistoria e inspeção, quando da sua entrega à contratante.

4.6.8. No ato do recebimento, para cada veículo será preenchido através do representante da Diretoria

Administrativa, por meio da Divisão de Logística, um termo de vistoria (ANEXO I) e inspeção para a verificação das condições exigidas nas especificações.

4.6.9. No caso de ocorrências, o documento será assinado pela contratada e pela contratante.

4.6.10. Nos casos de recusa do veículo, por não estar em conformidade com as solicitações exigidas no processo, a contratada terá prazo de 07 (sete) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.

4.6.11. Na entrega dos veículos, a empresa deverá apresentar a comprovação de propriedade dos veículos. Todos os veículos deverão estar em nome da empresa adjudicatária. Poderão ser aceitos veículos vinculados a empresas de LEASING, desde que conste na observação no respectivo documento o arrendamento à empresa licitante vencedora, sob pena de decair o direito à contratação e serem convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Para efeito de comprovação de que trata este item, a adjudicatária deverá proceder apresentação dos Certificados de Registro e Licenciamento de veículos emitidos pelo Órgão de Trânsito.

4.6.12. No ato de entrega dos veículos, em local a ser indicado pela contratante e mediante prévio agendamento que será realizado pela Diretoria Administrativa, por meio da Divisão de Logística, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) licenciamento dos veículos em nome da contratada;
- b) prova de regularidade referente ao pagamento do seguro obrigatório, se for o caso;
- c) prova de regularidade referente ao recolhimento do IPVA;
- d) apólice de seguro dos veículos;

4.6.13. Os veículos deverão ser entregues devidamente abastecidos (tanque completo). No momento da devolução a contratante efetuará a devolução dos automóveis também com os tanques completos.

4.6.14. Entregar os veículos em conformidade com todos os itens obrigatórios pela regulamentação de trânsito e opcionais solicitados pela administração, definidos na especificação do item.

4.6.15. A contratada deverá entregar os veículos adesivados com logo e numeração, conforme padronização a ser solicitada pela contratante.

4.6.16. A retirada dos adesivos, bem como equipamentos ou acessórios e a recuperação do veículo ao seu estado original são de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

#### **4.7. Da renovação da frota.**

4.7.1. Os veículos deverão ser substituídos de imediato e de forma automática, ao completarem dois anos de uso pela administração ou a quilometragem máxima de 100.000 km (cem mil quilômetros) rodados.

4.7.2. Em relação ao disposto na cláusula acima, fica determinada a troca dos veículos em uso por veículos novos, sem uso, de ano e fabricação corrente, caracterizados conforme grafismo e logomarcas padrões do município de Balneário Camboriú.

4.7.3. No caso da descontinuação da fabricação de marca/modelo eventualmente indicado na proposta comercial, ou outro motivo que impeça a continuidade de fornecimento de tal marca/modelo, deverá ser fornecido veículo de qualidade igual ou superior ao primeiramente ofertado, mediante envio de pedido devidamente justificado e por escrito ao (à) gestor (a) do contrato que deverá ser apreciado no prazo máximo de 3 dias contados do seu recebimento.

#### **4.8. Da manutenção preventiva e corretiva**

4.8.1 A contratada deverá responsabilizar-se por realizar imediata e tempestivamente a manutenção preventiva dos veículos locados, entendendo-se como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo do motor, de câmbio, fluido de freio, aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias de alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível, inclusive do ar-condicionado, amortecedores dianteiros e traseiros, pneus e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos, observando que caso ultrapasse o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para

manutenções, deverá ser realizada a substituição do veículo, contadas a partir da disponibilização formal dos veículos para manutenção.

4.8.2 As manutenções e reparos dos veículos (inclusive substituição de pneus, câmaras, peças, balanceamento, alinhamento) serão de inteira responsabilidade da empresa contratada. Fica a cargo da contratada a programação da manutenção preventiva dos veículos conforme orientação do fabricante e em conformidade com o Manual do proprietário alusivo a cada veículo.

4.8.3. A contratada deverá avisar antecipadamente a contratante da necessidade de retirada do veículo para efetuar as devidas manutenções preventivas, responsabilizando-se pelo recolhimento dos veículos aos locais destinados às manutenção preventiva e/ou corretiva, sem ônus ao contratante.

4.8.4. Em caso de pane nos veículos, a empresa deverá atender aos chamados da contratante no prazo máximo de 01 (uma) hora, enviando um mecânico ao local onde se encontra o veículo. Quando verificado qualquer problema ou anormalidade que não possa ser sanado na ocasião a contratada deverá providenciar a substituição do mesmo.

4.8.5. A contratada deverá disponibilizar números de telefone fixo, celulares, e-mail, bem como uma central de atendimento 24 horas, para contato da contratante com os responsáveis da contratada que possibilitem abertura de chamados para manutenção, registros de ocorrências com os veículos e demais informações que sejam necessárias.

4.8.6. A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro, transporte e deslocamento de veículos, condutores e passageiros, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato, sem ônus ao contratante.

#### **4.9. Do seguro dos veículos**

4.9.1. No custo mensal da locação dos veículos deverá estar incluso seguro, contratado pela locatária com franquia de maior valor, sendo que o seguro deverá prever responsabilização civil contra danos ocorridos em bens materiais, pessoais e corporais, inclusive os danos causados a terceiros, bem como

em caso de morte, da seguinte forma:

- a) cobertura para danos corporais a terceiros incluindo despesas médicas: mínimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- b) cobertura por danos materiais a terceiros, por acidente e por veículo: mínimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- c) cobertura para danos morais a terceiros: mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- d) Assistência 24 horas veículos e passageiros com serviço de guincho km livre

4.9.2. Também deve estar incluso no custo de locação, o seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO) para transporte rodoviário para que seja feito o credenciamento junto ao DETER/SC.

4.9.2.1. A cobertura para danos corporais e materiais causados a passageiro para veículos até 20 (vinte) passageiros, aprovado pela Resolução nº 01/2016 - DETER, são 6.000.000 (seis milhões) de coeficientes tarifários do transporte rodoviário piso I, com índice de R\$ 0,33578 em 11/06/2019 – Resolução 001/2019 - DETER, sendo reajustado na renovação pelo coeficiente tarifário em vigor na data de aniversário: Danos corporais e materiais causados a passageiro – R\$ 2.014.680,00 (Dois milhões, quatorze mil e seiscentos e oitenta reais).

4.9.3. O prazo de validade de apólice de seguro deve contemplar todo o prazo contratual.

4.9.4. Na hipótese de furto, roubo, colisão com avarias dos veículos locados ou em caso de colisão com perda total do veículo, os prejuízos e franquias serão de total responsabilidade da contratada.

4.9.5. Nas hipóteses descritas no item anterior, a contratante será responsável pela realização de Boletim de Ocorrência (B.O.) e pelo aviso à contratada, mediante os canais de comunicação por ela disponibilizados.

4.9.6. A franquia só caberá à contratante em caso de o sinistro ser causado por culpa exclusiva de motorista do município, sendo o mesmo o responsável pelo pagamento integral do valor da franquia contratada para o veículo sinistrado.

4.9.7. Nos casos em que a responsabilidade pelas avarias for de terceiros, vandalismo, acidentes fortuitos e danos causados por fenômenos da natureza, o gestor do contrato comunicará a contratada por escrito, anexando cópia do boletim de ocorrência policial, cessando automaticamente a responsabilidade da contratante.

4.9.8. Em casos de acidentes em que haja sinistro e/ou perda total do automóvel, o veículo deverá ser substituído por outro do mesmo modelo, reserva, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo período em que for necessário, responsabilizando-se, ainda, por todas as medidas a serem tomadas com relação ao veículo alugado e não disponibilizado.

4.9.9. Ocorrendo o previsto no item anterior, a contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entregar à contratante veículo compatível com condições iniciais de contrato e / ou de renovação de contrato, em substituição ao veículo reserva.

4.9.10. O modelo do veículo entregue em substituição ao automóvel reserva deverá conter todas as especificações solicitadas.

4.9.11. Caso não ocorra a entrega do veículo nos prazos avençados deverá ser descontado os dias em atraso da entrega do veículo no valor da locação mensal.

4.9.12. Independente da contratação de seguro ou cobertura total, será de responsabilidade da contratada os seguintes itens:

- a) atendimento aos veículos no local, em caso de panes ou acidentes;
- b) reboque do veículo, caso não seja possível realizar os reparos no local;
- c) hospedagem para o motorista e passageiros, nos casos em que o serviço/socorro não puder ser prestado por dificuldades na estrutura do local;
- d) licenciamento e emplacamento;
- e) assistência 24 horas, 07 dias por semana, em todo território nacional;
- f) acompanhamento judicial e extrajudicial de sinistros;
- g) controle de manutenção preventiva, manutenção corretiva e garantia (peças, mão de obra, oficinas);

h) controle de documentação de circulação e de transferência de veículos vendidos;

4.9.13. Os danos causados aos veículos serão ressarcidos à contratada mediante comprovação de dolo do servidor. O procedimento será a abertura de PAD (Processo Administrativo Disciplinar) para apuração do ocorrido e mediante comprovação de dolo o mesmo será responsabilizado e o pagamento do conserto do veículo será feito pela Contratante no prazo de 1 (um) mês e 15 (quinze) dias após findar o PAD e posterior ressarcimento aos cofres públicos pelo servidor. b) Os danos por mau uso somente serão de responsabilidade da contratante após comprovação técnica. No caso de comprovação positiva o procedimento será o mesmo da resposta acima. c) As avarias serão ressarcidas somente após comprovação de dolo por parte do servidor. O procedimento será o mesmo da resposta acima.

#### **4.10. Das infrações frente à legislação de trânsito.**

4.10.1. Caberá à contratante efetuar o pagamento de multas provenientes de infrações às leis de trânsito, previstas no Código Nacional de Trânsito, que tenham sido cometidas a partir da retirada do veículo e durante utilização dos mesmos pela contratante, e encaminhar o comprovante de pagamento à empresa contratada.

4.10.2. Antes de realizar o pagamento, a contratante aguardará a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.

4.10.3. A empresa contratada é inteiramente responsável por comunicar ao contratante a respeito de novas infrações identificadas, no máximo 5 (cinco) dias antes de findar o prazo para identificação do condutor responsável pela infração e de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.

4.10.3.1. Nos casos em que a contratante não for notificada dentro do prazo supracitado, a contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.

#### **4.11. Dos relatórios emitidos pela contratada.**

4.11.1. Trimestralmente ou a qualquer momento quando solicitado pela contratante, a contratada deverá enviar em meio eletrônico, a ser indicado pela contratante, os seguintes relatórios de forma detalhada e sintética contendo:

- a) Relação de veículos que estiverem locados durante o período;
- b) Relação de veículos envolvidos em acidentes/sinistros durante o período;
- c) Quantidade de autos de infração recebidos, por veículo, no período;
- d) Quantidade de manutenções preventivas e corretivas realizadas no período (com a indicação de quais veículos efetuaram manutenção e a duração de cada uma delas).

#### **4.12. Do veículo reserva.**

4.12.1. O veículo reserva será em caráter provisório e não causará ônus ao contratante.

4.12.2. O veículo reserva deverá atender as especificações do edital, salvo quando autorizado pela contratante.

4.12.3. Nos casos de sinistro ou manutenção corretiva, a entrega do veículo reserva será no local indicado pela contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação da ocorrência.

4.12.4. Nos casos de manutenção preventiva, a entrega do veículo reserva será no ato da retirada do veículo locado.

4.12.5. Caso o veículo locado seja colocado a disposição, será descontado o tempo em que o contratante ficou sem o veículo.

4.12.6. Se o veículo locado não retornar a frota da contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contratada deverá entregar um novo veículo em substituição definitiva, no 61º (sexagésimo primeiro dia).

4.12.7. Os veículos reservas oriundos dos veículos locados serão recebidos e devolvidos com o tanque de combustível cheio.

#### **4.13. Combustível.**

4.13.1. O combustível dos veículos será de responsabilidade da contratante.

4.13.2. Os veículos reservas serão recebidos e devolvidos com o tanque de combustível cheio.

#### **4.14. Do sistema de rastreamento e monitoramento.**

4.14.1. A CONTRATADA deverá entregar os veículos com os equipamentos já instalados. O sistema de rastreamento e monitoramento dos veículos deverão atender aos requisitos:

4.14.1.1. Acesso via Web; Simcard multioperadora; Localização do veículo com endereço completo em tempo real; Monitoramento, localização e acesso às informações do veículo on-line, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em tempo real; Comunicação por GPS/GSM/GPRS em tecnologia 4G; Certificado da ANATEL; Comandos de bloqueio e desbloqueio; Sensor e Atuadores instalados de acordo com a necessidade; Agendamento de manutenções e revisões; Lançamentos de abastecimentos; Lançamento de notas de serviços realizados nos veículos; Atualização das informações a cada 01 (um) minuto; Visualização de ignição ligada ou desligada; Visualização de informações dos veículos, identificados por placa; Montagem de cercas virtuais, por linhas, pontos ou polígono; Controle de velocidade e quilômetros rodados por veículo; Alertas de posição e velocidade; Alerta de veículo acima da velocidade permitida em locais específicos; Montagem e acompanhamento de grupos; Criação de regras para cercas virtuais; Visualização de ocorrências; Cadastramento ilimitado de usuários com diferentes níveis de acesso; Vínculo de motorista com veículo; Identificação em tempo real do motorista condutor; Sistema de identificação do motorista por ibutton; Cadastro de frota; Visualização de endereços; Relatório de regras violadas; Relatório de Horímetro; Relatórios de posições dos trajetos percorridos; Relatório de temperatura; Relatório de voltagem; Relatório de viagem; Relatórios de tempo parado; Relatório de Km percorrido; Visualização de mapas digitais, satelitais e híbridos. Suporte técnico; Licença gratuita.

4.14.1.2. Software: Treinamento individual ou em grupo para utilização do software de rastreamento aos motoristas. Após o treinamento receberão uma senha e login para acesso ao sistema de rastreamento da sua frota. O acesso ao sistema poderá ser feito via web 24 (vinte e quatro) horas por dia através de um computador, tablet ou via celular através de aplicativo. Acesso à plataforma de rastreamento via URL com certificado HTTPS, via web acessível em navegadores como Google Chrome, Firefox, Edge, entre outros e aplicativo móvel, via smartphones Android e iOS, com credenciais de login e senha criptografados.

4.14.1.3. Instalação: Todas as instalações deverão ser efetuadas por técnicos especializados e certificados, com equipamentos de última geração, homologados na ANATEL, com atendimento e suporte técnico em todo território nacional.

4.14.1.4. Rastreadores: Equipamentos Rastreadores - os equipamentos rastreadores devem atender às seguintes especificações: Localização por GPS; Comunicação por GPS/GSM/GPRS; Alertas para procedimentos pré-determinados; Compactos e sigilosos; Possuir antena interna; Bateria própria, não sendo permitida a instalação de outra bateria para o veículo; Resistência à água e poeira; Homologação pela ANATEL; Facilidade de instalação. Suporte para diversas funcionalidades, como controle de velocidade e quilômetros rodados.

4.14.1.5. Justifica-se a presente requisição em razão da necessidade de controle dos condutores da frota, bem como para o seu rastreamento com plataforma em tempo real que auxiliará na verificação da localização dos veículos quando deslocados para atendimento.

4.14.1.6. Esse controle visa a redução de custos operacionais, melhor gestão da frota e dos condutores, economia de combustível e agilidade em caso de roubo.

## **5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS, CONFORME ART. 2º, §3º, DO DECRETO MUNICIPAL 8.981/18:**

5.1. O processo licitatório desta contratação não ocorrerá de forma exclusiva conforme o Decreto Municipal nº 8.981/2018, pois os valores de cada lote são superiores à R\$ 80.000,00.

## **6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS:**

6.1. Embora o Administrador disponha de grande margem decisória sobre a participação de consórcios de empresas, a permissão é obrigatória nas licitações em que a vultuosidade, a heterogeneidade e a complexidade técnica do objeto licitado tornem o universo de possíveis licitantes demasiadamente restrito, o que não se aplica ao caso, em razão da baixa complexidade do serviço a ser executado.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

7.1. Após a assinatura do contrato, a empresa deverá indicar preposto, fornecendo nome, número de aparelho telefone móvel e e-mail, para todas as tratativas referente a entrega.

7.2. O preposto deverá ficar de sobreaviso durante 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, para reportar e receber informações sobre a contratação, entre outras comunicações que se fizerem relevantes, como sinistros, por exemplo.

7.3. Obedecer, quando for o caso, às recomendações dos fabricantes, normas técnicas, resoluções, portarias ANVISA, ABNT, CONTRAN, as disposições legais da União, do Estado de Santa Catarina, do Município de Balneário Camboriú, dentre outros, que estiverem em vigor.

7.4. Obedecer as determinações deste Termo de Referência, a ausência de qualquer procedimento técnico não exime a contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para o trabalho, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes.

7.5. Garantir a qualidade na plotagem dos veículos, efetuando a manutenção ou substituindo-os, sempre que se apresentarem desgastados, apagados, sujos, manchados, rasgados e arranhados.

7.6. Não será permitido letreiro, marca ou logotipo que identifique a empresa contratada.

~~7.7. Efetuar a substituição dos veículos no 24º (vigésimo quarto) mês da contratação, se houver prorrogação do contrato por no mínimo 12 (doze) meses.~~

7.7. Efetuar a substituição dos veículos no 24º (vigésimo quarto) mês da contratação a partir da data de entrega, para os veículos que não alcançaram 100.000 km. Já para os veículos que alcançarem 100.000 km antes desse prazo, serão substituídos imediatamente.

7.8. Efetuar a entrega e o recebimento dos veículos nas dependências das Secretarias, conforme relacionado no item 1.6 deste termo.

7.9. Manter os veículos devidamente licenciados e emplacados, entregando o documento original à contratante, conforme legislação vigente.

7.10. Manter, durante todo o período do contrato, os veículos assegurados e apresentar cópia das apólices de seguro vigentes no ato da entrega dos mesmos e/ou vencimento da apólice de seguro atual.

7.11. Fornecer todos os dados dos veículos disponibilizados que serão conferidos e ratificados pela contratante.

7.12. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF ; 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

- 7.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 7.15. Apresentar, sempre que requisitado, relatório de revisão dos veículos, documentação dos veículos.
- 7.16. Acatar a fiscalização e orientação da contratante.
- 7.17. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do contrato, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 7.18. Comunicar ao Órgão toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pela contratada, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, e será responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar o Preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o Preposto da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **8.6. A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes agentes públicos:**

8.6.1. Secretaria Municipal de Casa Civil, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Comunicação e Secretaria Municipal de Governo, Inovação e Orçamento: Gestor do Contrato: Leandro Arthur Rodrigues da Silva. Fiscal Administrativo e Técnico: Serão indicados quando da elaboração do contrato.

8.6.2. Gabinete do Vice-Prefeito: Gestor do Contrato: Nilson Frederico Probst. Fiscal Administrativo e Técnico: Serão indicados quando da elaboração do contrato.

8.6.3. Secretaria de Gestão de Pessoas: Gestor do Contrato: Ary Euclides De Souza Filho. Fiscal Administrativo: Marcelo Shmidt e Fiscal Técnico: Fernanda dos Santos.

8.6.4. Departamento de Tecnologia da Informação: Gestor do Contrato: Leandro Arthur Rodrigues da Silva. Fiscal Administrativo: Bruna Emerenciana Alves Diniz da Silva e Fiscal Técnico: Rodrigo Camargo de Souza.

8.6.5. Secretaria de Obras – Cosip: Gestor do Contrato: João Koeddermann Filho. Fiscal Administrativo: Lucas Mario Lonheski. Fiscal Técnico: Lucas Oliveira de Ávila.

8.6.6. Secretaria de Obras – Limpeza e Paisagismo: Gestor do Contrato: Moises Willian Peixoto. Fiscal Administrativo: Everson Cordeiro. Fiscal Técnico: Alexssandro Alberto Zanatta.

8.6.7. Secretaria de Educação: Gestor do Contrato: Maria Ester Menegasso. Fiscal Administrativo: Kelli Cristina Dacol Costa. Fiscal Técnico: Leonardo Martins Vieira.

8.6.8. Secretaria de Segurança: Gestor do Contrato: José Evaldo Hoffmann Junior. Fiscal Administrativo e Técnico: Serão indicados quando da elaboração do contrato.

8.6.9. Secretaria da Pessoa Idosa: Gestor do Contrato: Saine Franco Jardim. Fiscal Administrativo: Diandra Paula de Oliveira. Fiscal Técnico: Guilherme dos Santos.

8.6.10. Secretaria de Compras e Patrimônio – Departamento de Logística: Gestor do Contrato: Leocádio Giacomello. Fiscal Administrativo e Técnico: Serão indicados quando da elaboração do contrato.

8.6.11. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano: Gestor do Contrato: Carlos Humberto Silva. Fiscal Administrativo: Michela Denise Parno. Fiscal Técnico: Lucas Martini Weber.

8.6.12. Autarquia Municipal de Trânsito: José Evaldo Hoffmann Junior. Fiscal Administrativo: Munir Asad Musa Martins Gani. Fiscal Técnico: Será indicado quando da elaboração do contrato.

8.6.13. Fundo Municipal de Assistência Social: Omar Mohamad Ali Tomalih. Fiscal Administrativo: Jaina Atanásio dos Santos. Fiscal Técnico: João Carlos da Silva.

8.6.14. Fundo Municipal de Esportes: Gestor do Contrato: Diogo Balena Catafesta. Fiscal Administrativo: Allan Bencks. Fiscal Técnico: Adriana Schlemper.

8.6.15. Fundo Municipal do Meio Ambiente: Gestor do Contrato: Nelson de Oliveira. Fiscal Administrativo: Analine Anton. Fiscal Técnico: Será indicado quando da elaboração do contrato.

8.6.16. Fundação Cultural de Balneário Camboriú: Gestor do Contrato: Allan Muller Schroeder. Fiscal Administrativo: Rosana Reis Raiser. Fiscal Técnico: Gisele de Moura Cassanelli.

8.6.17. Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros: Gestor do Contrato: Gabriel Barreto de Melo. Fiscal Administrativo e Técnico: Serão indicados quando da elaboração do contrato.

8.6.18. Fundo Municipal de Saúde: Gestor do Contrato: Vinicio José dos Santos. Fiscal Administrativo: Bianca Araújo Aita Maia. Fiscal Técnico: Jamir Moreira Junior.

8.6.19. Fundo Rotativo do Bem Estar Social: Serão indicados quando da elaboração do contrato.

8.7. A fiscalização do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

8.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de solicitação de abertura de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.21. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem anuência do município.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será mensal, efetuado em até 10 (dez) dias contados do recebimento da nota fiscal, atestada pelo fiscal do contrato.

9.2. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

9.2.1. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

9.3. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

9.3.1. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N° 1234 de 2012.

9.4. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB N° 1234.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

13.2. O fornecimento do objeto será parcelado, na forma do sistema de registro de preços.

13.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **13.3.1. Habilitação jurídica**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

### **13.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS) expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);.

### **13.3.3. Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu

prazo de validade.

a.1) Será aceita a empresa em recuperação judicial, desde que comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação está aprovado (homologado) pelo Juízo competente.

b) Balanço patrimonial e DRE dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2023) assinados pelo representante legal e por contador com registro profissional, além de serem apresentados por qualquer uma das formas abaixo:

b.1) Cópia registrada e autenticada do balanço patrimonial e do DRE, bem como dos termos de abertura e encerramento e termo de autenticação do recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED); ou

b.2) Cópia do balanço patrimonial e do DRE, bem como dos termos de abertura e encerramento do livro diário registrados na Junta Comercial; ou

b.3) Cópia legível do balanço patrimonial e do DRE publicados em jornal ou revista demonstrando o nome do veículo e a data ou período de circulação.

c) Comprovação de possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo com valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo aceitável desta licitação, por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais ou certidão expedida pela Junta Comercial do Estado, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

#### **13.3.4. Qualificação Técnico-operacional:**

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante tenha desempenhado atividade pertinente e compatível ao edital.

a.1) O atestado de capacidade técnica emitido pelos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Balneário Camboriú após o dia 08/06/2016 deve estar de acordo com o Decreto Municipal nº 8.195, de 8 de junho de 2016.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 14.006.727,60.

11.1. O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 14.119.249,20.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) despesa (s) orçamentária(s):

571 - 1 . 13001 . 8 . 241 . 1909 . 2.106 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
441 - 17 . 36001 . 6 . 181 . 1906 . 2.203 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
438 - 17 . 36001 . 6 . 181 . 1906 . 2.202 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
629 - 1 . 8001 . 4 . 121 . 1906 . 2.71 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
48 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1902 . 2.17 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
492 - 12 . 24001 . 16 . 482 . 1907 . 2.176 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
300 - 11 . 29001 . 6 . 182 . 1913 . 2.175 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
427 - 17 . 36001 . 6 . 122 . 1906 . 2.197 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
554 - 2 . 27001 . 8 . 245 . 1907 . 2.123 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
42 - 1 . 2006 . 4 . 131 . 1903 . 2.15 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
168 - 1 . 5001 . 12 . 122 . 1905 . 2.35 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
546 - 2 . 27001 . 8 . 245 . 1907 . 2.121 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
158 - 1 . 7004 . 6 . 452 . 1908 . 2.68 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
411 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.170 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
472 - 5 . 33001 . 13 . 122 . 1919 . 2.150 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
23 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 1902 . 2.9 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
407 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.169 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
87 - 1 . 3006 . 4 . 126 . 1902 . 2.26 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
404 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.168 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
465 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.162 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
80 - 1 . 3005 . 4 . 122 . 1902 . 2.24 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
16 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1902 . 2.7 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
462 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.161 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
140 - 1 . 7002 . 15 . 452 . 1906 . 2.65 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
459 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 1.57 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
138 - 1 . 7002 . 15 . 452 . 1906 . 2.64 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
136 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1906 . 2.63 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
583 - 1 . 12001 . 6 . 181 . 1908 . 2.97 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
705 - 4 . 20001 . 10 . 301 . 1914 . 2.135 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
446 - 17 . 36001 . 6 . 452 . 1906 . 2.205 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS  
638 - 1 . 8003 . 4 . 125 . 1906 . 2.74 . 0 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS

~~Balneário Camboriú, 20 de março de 2025.~~

Balneário Camboriú, 06 de junho de 2025.

**Carmen Seidel Ribeiro**

Diretora do Departamento de Planejamento de Licitações

**Lucas dos Santos**

Diretor do Departamento de Logística de Suprimentos

### ANEXO I – TERMO DE VISTORIA

TERMO DE VISTORIA							
Fiscal do contrato:			Contrato:			Data:	
Contratada:				Preposto:			
Marca/modelo:		Placa:		Chassi:		Renavan:	
Combustível:		Nível:		Ano fab/modelo:		Cor:	Odômetro:
Equipamentos obrigatórios	Sim	Não	N/A	Condições da lataria e pintura	Sem avarias	Com avarias	Observações
Chave de rodas				Capô			
Triângulo				Para-choque dianteiro			
Macaco				Para-lamas do lado direito			
Estepe				Portas do lado direito			
Engate/reboque				Tampa traseira			
Chave e chave reserva				Para-lamas do lado esquerdo			
Extintor (não obrigatório)				Portas do lado esquerdo			
DOCUMENTAÇÃO							
Certificado de Registro e Licenciamento de veículo:							
Cópia da apólice de seguro total:							
Local/Data:							
Responsável pela vistoria:							
Nome/Assinatura							

Assinado por 2 pessoas: LUCAS DOS SANTOS COSTA e CARMEN SEIDEL RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3FE3-F4DE-5A8E-01EB> e informe o código 3FE3-F4DE-5A8E-01EB